



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,

14 DE MAIO DE 2026

ANO XXXIX | N° 9.267

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	10
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - COMTER	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	18
CONTRATOS	19
CASA CIVIL - CC	19
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	19
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
CONVÊNIOS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	23
EDITAIS	24
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	32
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	34
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	34

EXECUTIVO

LEIS

LEI N° 9.986/2026

Altera os Anexos III-A, III-B, I-C e I-D da Lei Municipal n.º 9.626, de 03 de março de 2022 e suas alterações posteriores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faco saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos III-A, III-B, I-C e I-D da Lei Municipal nº 9.626, de 3 de março de 2022,

considerando suas alterações posteriores, passam a vigor de acordo com as tabelas constantes no

Anexo Único desta Lei, que disciplina sobre a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da verba própria do

orcamento vigente.

Art. 3º As alterações a que se referem o art. 1º desta Lei são relativas à revisão geral

anual, disciplinada no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, não importando, portanto, em reajuste

real, mas em mera e parcial recomposição salarial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a

partir de 1° de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

ANEXO III - A: Tabelas de Vencimento de Cargos Efetivos

Carreira Procurador Jurídico (composta pelo cargo de Procurador Jurídico)

GRUPO															
A					B					C					
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
4.908,51	3.999,36	5.939,29	6.532,22	7.106,54	7.905,19	8.695,72	9.565,29	10.521,83	11.574,00	12.731,39	14.004,55	15.405,00	16.945,49	18.640,04	

Cr scimento Horizontal 10%

Carreira Nível Especialista (composta pelos cargos de Arquiteto, Engenheiro Civil, Assistente Social, Odontólogo, Médico e Psicólogo)

GRUPO	A					B					C				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.680,94	4.049,04	4.453,94	4.899,34	5.389,27	5.928,20	6.521,02	7.173,12	7.890,43	8.679,48	9.547,42	10.502,17	11.553,38	12.707,62	13.978,39

Cr scimento Horizontal 10%

Carreira Nível Analista (composta pelos cargos de Analista Legislativo Municipal e de Analista de Tecnologia da Informação)

GRUPO	A					B					C				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.600,94	4.049,04	4.463,94	4.899,34	5.369,27	5.920,20	6.521,02	7.173,12	7.890,43	8.679,40	9.547,42	10.502,17	11.552,30	12.707,62	13.978,39

Cr scimento Horizontal 10%

Carreira Nível Assistente (composta pelos cargos de Assistente Legislativo Municipal e Auxiliar em Saúde Bucal)

GRUPO	A					B					C				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.653,94	2.919,34	3.211,28	3.532,41	3.885,65	4.274,21	4.701,63	5.171,80	5.680,96	6.257,87	6.883,65	7.572,02	8.329,12	9.162,15	10.078,37

Cr scimento Horizontal 10%

Carreira Nível Auxiliar (composta pelo cargo de Auxiliar Legislativo Municipal)

GRUPO	A				B				C						
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.446,89	1.591,58	1.750,74	1.935,82	2.118,39	2.330,23	2.563,26	2.819,57	3.101,53	3.411,69	3.752,86	4.128,15	4.540,97	4.995,07	5.494,56

Cr scimento Horizontal 10%



ANEXO III - B: Tabelas de Gratificação por Avanço de Competência

Carreira Procurador Jurídico (composta pelo cargo de Procurador Jurídico)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.716,29	1.887,92	2.076,71	2.284,39	2.512,82	2.764,11	3.040,51	3.344,57	3.679,02	4.046,93	4.451,64	4.896,80

Crescimento Horizontal 10%

Carreira Nível Especialista (composta pelos cargos de Arquiteto, Engenheiro Civil, Assistente Social, Odontólogo, Médico e Psicólogo)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.716,29	1.887,92	2.076,71	2.284,39	2.512,82	2.764,11	3.040,51	3.344,57	3.679,02	4.046,93	4.451,64	4.896,80

Crescimento Horizontal 10%

Carreira Nível Analista (composta pelos cargos de Analista Legislativo Municipal e de Analista de Tecnologia da Informação)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.716,29	1.887,92	2.076,71	2.284,39	2.512,82	2.764,11	3.040,51	3.344,57	3.679,02	4.046,93	4.451,64	4.896,80

Crescimento Horizontal 10%

Carreira Nível Assistente (composta pelos cargos de Assistente Legislativo Municipal e Auxiliar em Saúde Bucal)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.567,94	1.724,74	1.897,22	2.086,95	2.295,63	2.525,19	2.777,72	3.055,48	3.361,02	3.697,13	4.066,85	4.473,53

Crescimento Horizontal 10%

Carreira Nível Auxiliar (composta pelo cargo de Auxiliar Legislativo Municipal)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.320,05	1.452,05	1.597,25	1.756,98	1.932,68	2.125,96	2.338,54	2.572,40	2.829,64	3.112,60	3.423,86	3.766,26

Crescimento Horizontal 10%

Anexo I - C: Quadro de Funções de Confiança

Classe	Função de Confiança	Quantitativo	Carga Horária	Gratificação (R\$)
FC 10	SECRETÁRIO	6	40h	2.028,82
FC 10	SUPERVISOR	35	40h	2.028,82
FC 10	PROCURADOR GESTOR DE NÚCLEO	2	40h	2.028,82
FC 20	COORDENADOR	20	40h	2.944,20
FC 30	ASSISTENTE TÉCNICO	9	40h	4.669,04



ANEXO I - D
RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

Classe	Cargo em Comissão	Quantitativo por cargo	Carga Horária	Vencimentos
CC-10	ASSESSOR PARLAMENTAR	Dec. Leg.811/08	40h	Dec. Leg.811/08
CC-20	DIAGRAMADOR	1	40h	R\$ 2.277,38
	SECRETARIO ASSISTENTE DE CULTURA	1	40h	
CC-30	ASSESSOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	40h	R\$ 2.790,20
	ASSISTENTE DE CORAL	1	40h	
	ASSISTENTE DE CULTURA	2	40h	
	FOTOGRAFO	4	40h	
	SECRETÁRIO ASSISTENTE DA CÂMARA ITINERANTE	1	40h	
	SECRETÁRIO ASSISTENTE DA CÂMARA MIRIM	1	40h	
CC-40	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	8	40h	R\$ 4.102,61
	ASSESSOR DO MEMORIAL	1	40h	
	ASSISTENTE DE GABINETE	5	40h	
	ASSISTENTE DE PELOTO DA ASSISTÊNCIA MILITAR	2	40h	
	COORDENADOR EXECUTIVO	1	40h	
	REGENTE	1	40h	
CC-50	ASSESSOR DA CAMARA ITINERANTE	1	40h	R\$ 4.734,15
	ASSESSOR DA CÂMARA MIRIM	1	40h	
	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	2	40h	
	ASSESSOR DO CERIMONIAL	2	40h	
	ASSESSOR ESPECIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	40h	
	AUDITOR DE CONTROLE	3	40h	
CC-60	SECRETARIO DE GABINETE DA PRESIDENCIA	11	40h	R\$ 5.835,18
	ASSESSOR DE CULTURA	1	40h	
	ASSESSOR CONTÁBIL	1	40h	
	ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA	2	40h	
CC-70	ASSESSOR DE RADIO E TV	1	40h	R\$ 9.043,09
	ASSESSOR CHEFE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	40h	
	ASSESSOR CHEFE DO MEMORIAL	1	40h	
	ASSESSOR DA PROCURADORIA	2	40h	
	ASSESSOR TÉCNICO DE DIRETORIA / CONTROLADORIA	6	40h	
	SECRETÁRIO DA MESA	2	40h	
	SECRETARIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS	1	40h	
	SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS	1	40h	
	SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	40h	
	SECRETARIO PARTICULAR DA PRESIDENCIA	8	40h	
CC-80	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA MILITAR	1	40h	R\$ 11.828,84
	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA	4	40h	
	CHEFE DA ASSISTÊNCIA MILITAR	1	40h	
	CONTROLADOR	1	40h	
	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	1	40h	
	DIRETOR FINANCEIRO	1	40h	
	SECRETÁRIO DE CERIMONIAL	1	40	
	SUBDIRETOR GERAL	1	40h	
CC-90	SUBPROCURADOR CHEFE	1	40h	R\$ 12.922,21
	CHEFE DE GABINETE	1	40h	
	DIRETOR GERAL	1	40h	
	DIRETOR LEGISLATIVO	1	40h	
CC-90	PROCURADOR CHEFE	1	40h	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 13 de maio de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **JOSUÉ MIRANDA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **REGINALDO COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **MOISÉS MIRANDA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **ARLEI ADRIANO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **RAFAEL TORRES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 02/05/2026, **ELENA GOMES SIQUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 02/05/2026, **MANUELA CARLA DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **MAICON SANTOS ARAUJO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **ICARO ALMEIDA DA SILVA SALES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **RUAN ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **JAIR MARQUES FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **PABLO LIMA DO ROSÁRIO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **HILDERSON DO ROSÁRIO DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **JULIO RAMOS DE SENA NETO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 02/05/2026, **MARIA LUIZA SILVA ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 02/05/2026, **TAIS FERNANDA RODRIGUES DA CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **JUAN VIANA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **CLAITON LUIS NASCIMENTO ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 02/05/2026, **ANA BEATRIZ RIBEIRO DE AZEVEDO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **JOSÉ NEVES DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **EDUARDO BARRETO CHAVES FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **JOSÉ JOSIAS CAMARDELLI SICUPIRA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,



RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **PAULO HENRIQUE PRATES PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico De Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 02/05/2026, **ELIS JOANE DOS SANTOS CALMUNGES**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **ICARO BOMFIM BOMFIM**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 02/05/2026, **GABRIELA SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do processo nº 141382/2023 - SMED,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de demissão, a servidora **SUIENE MELO DE ARAGAO BULCÃO**, matrícula nº 3126790, do Cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 176, II e 178, ambos da Lei Complementar Municipal nº 01/91.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de maio de 2026.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 08/05/2026, publicado no DOM de 09 a 11/05/2026, referente à nomeação de **MARIANA DE ANDRADE BARROS DOS SANTOS**,

Onde se lê:

... Assessor do Controlador Geral, Grau 55,...

Leia-se:

... Assessor Técnico, Grau 53,...

No Decreto s/nº de 15/04/2026, publicado no DOM de 16/04/2026, referente à manutenção da cessão de **SALETTE GUIMARÃES BRITO BAHIA**,

Onde se lê:

...até 31/12/2026,...

Leia-se:

...desde 01/01/2025 até 31/12/2026,...

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 47/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **DANIEL OTAVIO CUNHA PORTO**, matrícula 3142529, Assessor Estratégico de Gestão II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **ANTÔNIO CAROLINO ARAÚJO FILHO**, matrícula 3173160, por motivo de férias, no período de 04/05 a 02/06/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 13 de maio de 2026.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 48/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ICARO GARBOGGINI VASCONCELOS DA SILVA**, matrícula 3163770, Gestor de Núcleo para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos II, Grau 57, da Secretaria Especial do Mar, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **LOURIVAL EVANGELISTA COSTA NETO**, matrícula 3173498, por motivo de férias, no período de 04/05 a 02/06/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 13 de maio de 2026.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 49/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **CAIO BARIGCHUN MIRANDA**, matrícula 3166900, Gestor de Projetos para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **WALTER SOUZA PEIXOTO JUNIOR**, matrícula 3170623, por motivo de férias, no período de 04/05 a 02/06/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 13 de maio de 2026.

JOÃO FELIPE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 50/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **EDVANIA MOURA DOS SANTOS**, matrícula 3158645, Coordenador II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **PAULO SÉRGIO MENEZES DE JESUS**, matrícula 3170543, por motivo de férias, no período de 04/05 a 02/06/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 13 de maio de 2026.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 51/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ALINE YARA FREITAS MOREIRA**, matrícula 3094364, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **EMERIO VITAL PINTO RESEDÁ**, matrícula 3128465, por motivo de férias, no período de 04/05 a 02/06/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 13 de maio de 2026.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 52/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALLAN VICTOR SILVA DÓREA**, matrícula 3158700, Coordenador II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **INDIRA MENDES LUZ**, matrícula 3173270, por motivo de férias, no período de 04/05 a 02/06/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 13 de maio de 2026.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 53/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **DIEGO SALES SILVA**, matrícula 3166399, Coordenador II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **DANILO JOSÉ MACIEL BARROS**, matrícula 3173085, por motivo de férias, no período de 04/05 a 02/06/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 13 de maio de 2026.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 046/2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 13/05/2026, a servidora **RITA MARIA MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula 3093809, da função de confiança de Encarregado da Subcoordenadoria de Atendimento, grau 61, desta PGMS.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de maio de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 047/2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, desde 13/05/2026, a servidora **RITA MARIA MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula 3093809, para exercer a função de confiança de chefe de setor B, grau 63, do Setor de inscrição, desta PGMS, e dispensar a servidora **ANALICE SOARES SANTOS**, matrícula 3093843.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de maio de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 629/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **DANUBIA JANAINA LIMA SANHUDO**, matrícula **3169032**, Gestor de Projetos, Grau 54, no período de 04/05/2026 a 13/05/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão I, Grau 56, da Gerência Central de Fluxos e Otimização de Processos, da Diretoria Geral de Governança e Projetos da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **ROSANE PESSOA FIGUEIRA**, matrícula **3134141**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 04 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
62/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço de mobiliário para escritório, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

<https://drive.google.com/file/d/14OGa87fEyg5P8mia91lSCa5dZ0kcqhkD/view?usp=sharing>

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00118/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90002/2026
PROCESSO: 14577/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 61/2026
OBJETO: Registro de Preços de fogão industrial.
CONTRATADO: LEANDRO ANTÔNIO OZANA LTDA
CNPJ: 29.199.991/0001-65
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CGM
FCM
FGM
CASA CIVIL
GCM
PGMS
CODESAL
SECOM
SECULT
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMG
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

LEANDRO ANTÔNIO OZANA LEANDRO ANTÔNIO OZANA LTDA				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100005012	FOGAO INDUSTRIAL, EQUIPADO COM 04 BOCAS, SEM FORNO, MOLDURA EM AÇO CARBONO PINTADO, EM ESTRUTURA DESMONTAVEL, COMPRIMENTO 700 A 900MM, PROFUNDIDADE 780 A 900MM, ALTURA 800 A 850MM, QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO, COM 02 QUEIMADORES SIMPLES, 02 QUEIMADORES DUPL0, GRELHA 300 X 300 MM, COM TUBO CONDUTOR DE GÁS E REGISTROS EMBUTIDOS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECIFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO. AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL.	UN	770,00
2	100005158	FOGAO INDUSTRIAL,COM FORNO, MOLDURA EM AÇO CARBONO PINTADO, EM ESTRUTURA DESMONTAVEL, COMPRIMENTO 700 A 900MM, PROFUNDIDADE 800 A 900MM, ALTURA 800 A 850MM, EQUIPADO COM 04 BOCAS, GRELHA 300 X 300 MM, COM 02 QUEIMADORES EM CHAPA SIMPLES, 02 QUEIMADORES EM CHAPA DUPLA, COM TUBO CONDUTOR DE GAS E REGISTROS EMBUTIDOS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECIFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO. AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL.	UN	1.515,00
3	100000050	FOGAO INDUSTRIAL, COM FORNO, MOLDURA EM AÇO CARBONO PINTADO, EM ESTRUTURA DESMONTÁVEL, COMPRIMENTO 1000 A 1500MM, PROFUNDIDADE 800 A 900MM, ALTURA 800 A 850MM, EQUIPADO COM 06 BOCAS, SENDO 03 BOCAS DUPLAS E 03 BOCAS SIMPLES, GRELHA 300 X 300 MM, COM TUBO CONDUTOR DE GAS E REGISTROS EMBUTIDOS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECIFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO. AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL.	UN	1.750,00

Salvador, 13 de maio de 2026.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90002/2026
PROCESSO: 14577/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE N° 62/2026
OBJETO: Registro de Preços de fogão doméstico.
CONTRATADO: CASAS BELLA ATACADO LTDA
CNPJ: 42.306.297/0001-68
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CGM
FCM
FGM
CASA CIVIL

ÓRGÃO/ENTIDADE
GCM
PGMS
CODESAL
SECOM
SECULT
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
JOSÉ CARLOS BRITO CASAES
CASAS BELLA ATACADO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100001506	FOGÃO DOMÉSTICO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, 04 QUEIMADORES AUTOMÁTICO, COM REGULAGEM DE CHAMAS, MESA EM INOX, GRELHA DE FERRO REMOVÍVEL, FORNO LIMPA FÁCIL, COM VISOR, ALIMENTAÇÃO A GÁS LIQUEFEITO, COR BRANCA, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	652,00
2	100001507	FOGÃO DOMÉSTICO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, 06 QUEIMADORES AUTOMÁTICO, COM REGULAGEM DE CHAMAS, MESA EM INOX, GRELHA DE FERRO REMOVÍVEL, FORNO LIMPA FÁCIL, COM VISOR, ALIMENTAÇÃO A GÁS LIQUEFEITO, COR BRANCA, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	949,50

Salvador, 13 de maio de 2026.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90002/2026
PROCESSO: 14577/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 63/2026
OBJETO: Registro de Preços de forno micro-ondas e suporte para micro-ondas.
CONTRATADO: FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 51.441.643/0001-01
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CGM
FCM
FGM
CASA CIVIL
GCM
PGMS
CODESAL
SECOM
SECULT
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
LUIZ GUSTAVO FERREIRA CARVALHO
FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100001511	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA 30L, COR BRANCA, PAINEL ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO,FUNÇÕES PRÉ PROGRAMADAS, PRATO GIRATÓRIO, NÍVEIS DE POTÊNCIA, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA E TECLA INÍCIO RÁPIDO. TENSÃO 127 V. POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA: 800 W. MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CERTIFICAÇÃO INMETRO E CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO.	UN	565,00
2	100003776	SUORTE PARA MICROONDAS, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE TUBO E CHAPA DE AÇO CARBONO, APOIOS REGULÁVEIS, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 330 MM ATÉ 610MM (MÍN - MÁX) E PROFUNDIDADE 310MM ATÉ 450MM (MÍN - MÁX). ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACOMPANHA: JOGO DE PARAFUSOS / BUCHAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UN	57,00

Salvador, 13 de maio de 2026.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90002/2026
PROCESSO: 14577/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 64/2026
OBJETO: Registro de Preços de fogão doméstico.
CONTRATADO: CASAS BELLA ATACADO LTDA
CNPJ: 42.306.297/0001-68
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CGM
FCM
FGM
CASA CIVIL
GCM
PGMS
CODESAL
SECOM
SECULT
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
JOSÉ CARLOS BRITO CASAES
CASAS BELLA ATACADO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100001506	FOGÃO DOMÉSTICO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, 04 QUEIMADORES AUTOMÁTICO, COM REGULAGEM DE CHAMAS, MESA EM INOX, GRELHA DE FERRO REMOVÍVEL, FORNO LIMP FÁCIL, COM VISOR, ALIMENTAÇÃO A GÁS LIQUEFEITO, COR BRANCA, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/ NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	652,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
2	100001507	FOGÃO DOMÉSTICO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, 06 QUEIMADORES AUTOMÁTICO, COM REGULAGEM DE CHAMAS, MESA EM INOX, GRELHA DE FERRO REMOVÍVEL, FORNO LIMPA FÁCIL, COM VISOR, ALIMENTAÇÃO A GÁS LIQUEFEITO, COR BRANCA, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/ NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	949,50

Salvador, 13 de maio de 2026.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90002/2026

PROCESSO: 14577/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE N° 65/2026

OBJETO: Registro de Preços de forno micro-ondas e suporte para micro-ondas.

CONTRATADO: FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 51.441.643/0001-01

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CGM
FCM
FGM
CASA CIVIL
GCM
PGMS
CODESAL
SECOM
SECULT
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMG
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
LUIZ GUSTAVO FERREIRA CARVALHO
FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100001511	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA 30L, COR BRANCA, PAINEL ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO,FUNÇÕES PRÉ PROGRAMADAS, PRATO GIRATÓRIO, NÍVEIS DE POTÊNCIA, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA E TECLA INÍCIO RÁPIDO. TENSÃO 127 V. POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA: 800 W. MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CERTIFICAÇÃO INMETRO E CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO.	UN	565,00
2	100003776	SUORTE PARA MICROONDAS, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE TUBO E CHAPA DE AÇO CARBONO, APOIOS REGULÁVEIS, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 330 MM ATÉ 610MM (MÍN - MÁX) E PROFUNDIDADE 310MM ATÉ 450MM (MÍN - MÁX), ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACOMPANHA: JOGO DE PARAFUSOS / BUCHAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UN	57,00

Salvador, 13 de maio de 2026.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA N° 317/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM n° 9.016 de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

Indeferir, com base no Parecer da PGMS/NPP, o Abono de Permanência dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionado:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
143471/2025	NELSANIDE BORGES AQUILINO	3070850
134385/2025	PATRICIA SILVA DE SOUSA	3092644

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de maio de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 318/2026

Altera a Portaria n° 242/2026, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para o encaminhamento de matrículas de estudantes no âmbito do Projeto Pé na Escola, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei n° 9.410, de 14 de dezembro de 2018, que instituiu o Projeto Pé na Escola;
CONSIDERANDO a necessidade permanente de aprimoramento dos fluxos operacionais relacionados ao encaminhamento de matrículas da Educação Infantil;
CONSIDERANDO a experiência acumulada durante a operacionalização do Projeto Pé na Escola e a necessidade de aperfeiçoamento dos critérios de análise territorial para melhor adequação às dinâmicas urbanas e às condições efetivas de deslocamento das famílias;
CONSIDERANDO o interesse público de ampliar e garantir o acesso à pré-escola, observadas as diretrizes de priorização da Rede Pública Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos administrativos relativos à análise de vagas e ao encaminhamento de matrículas;

CONSIDERANDO que a disponibilidade de vagas na Rede Pública Municipal de Ensino possui natureza dinâmica, sujeita a alterações decorrentes de novas matrículas, desistências, remanejamentos, atualizações de turmas e demais atos de organização da rede;

CONSIDERANDO os encaminhamentos pactuados em audiência institucional realizada com o Ministério Público do Estado da Bahia, envolvendo discussões acerca da ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil, do fortalecimento da Rede Pública Municipal de Ensino e do aperfeiçoamento dos critérios territoriais aplicados ao Projeto Pé na Escola;

CONSIDERANDO a instituição de novo critério territorial para exibição de vagas no âmbito do Projeto Pé na Escola;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 3º, inciso IV, 6º e 7º da Portaria nº 242/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

IV - distância percorrida: distância estimada de deslocamento a pé entre o endereço de referência do estudante e a unidade escolar da Rede Pública Municipal de Ensino ou instituição parceira vinculada ao Projeto Pé na Escola, apurada por meio de ferramenta eletrônica de georreferenciamento.”

“Art. 6º O sistema de encaminhamento de matrículas observará a seguinte diretriz de exibição de vagas disponíveis:

I - havendo disponibilidade de vaga em unidade de ensino da Rede Pública Municipal localizada em até 1,2 km (um vírgula dois quilômetros) de distância percorrida do endereço de referência do estudante, deverão ser exibidas exclusivamente opções da Rede Pública Municipal de Ensino;

II - as opções de instituições de ensino privadas parceiras somente serão exibidas quando inexistir vaga disponível na Rede Pública Municipal de Ensino dentro do critério estabelecido no inciso I.”

“Art. 7º Na ausência de vaga disponível na Rede Pública Municipal de Ensino dentro do limite previsto no inciso I do art. 6º, poderão ser exibidas opções de vagas em instituições de ensino privadas parceiras localizadas em até 1,2 km (um vírgula dois quilômetros) de distância percorrida do endereço de referência do estudante, cabendo ao responsável a escolha da unidade de ensino para matrícula do estudante.”.

Art. 2º Ficam estabelecidos os procedimentos de adequação dos cadastros às regras de exibição de vagas instituídas por esta Portaria.

§1º Para fins da adequação prevista no caput, os cadastros com restrições anteriormente aplicadas passarão a observar as regras de exibição de vagas instituídas por esta Portaria, considerando a disponibilidade atual de vagas, o critério de distância percorrida e a priorização da Rede Pública Municipal de Ensino.

§2º As restrições anteriormente aplicadas não impedirão a nova análise do cadastro pelo sistema, observadas as regras previstas nesta Portaria.

§3º Entre as hipóteses abrangidas pela adequação prevista neste artigo, incluem-se os casos em que a unidade da Rede Pública Municipal de Ensino anteriormente indicada esteja localizada a mais de 1,2 km (um vírgula dois quilômetros) de distância percorrida do endereço de referência do estudante.

§4º A adequação prevista neste artigo não assegura encaminhamento para instituição privada credenciada, que dependerá da inexistência de vaga disponível na Rede Pública Municipal de Ensino dentro do critério estabelecido nesta Portaria.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação poderá editar atos complementares necessários à operacionalização dos procedimentos previstos nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de maio de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMPI Nº 011/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Publicado no DOM 9.262 de 07 de maio de 2026 e republicado em virtude de retificações.

Conforme solicitação protocolada pela instituição, por e-mail, em 09 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 28 de abril de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

a) Projeto Tempo de Cuidar

Entidade: Projeto Haja

Período de execução: 12 meses

Objeto: Promoção da qualidade de vida de pessoas idosas, por meio de atividades fisioterapêuticas comunitárias integradas à assistência social, com foco na prevenção de agravos, reabilitação e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Público-alvo: 80 idosos 60+ atendidos pelo Projeto Haja que enfrentam situações de vulnerabilidade e risco social.

Valor do Projeto: R\$ 175.687,09

Retenção do FMPI: 7% - R\$ 12.298,09

Valor de Execução: R\$ 163.389,00

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 175.687,09 (Cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e nove centavos), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 28 de abril de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 014/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Publicado no DOM 9.262 de 07 de maio de 2026 e republicado em virtude de retificações.

Conforme solicitação protocolada pela instituição, por e-mail, em 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 28 de abril de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

a) Projeto Preven+ Saúde

Entidade: Instituto de Integração Social pela Prática Esportiva - IISPE

Período de execução: 12 meses

Objeto: Realização de ginástica coletiva adaptada com foco no envelhecimento.

Público-alvo: Pessoas idosas com 60 anos ou mais, preferencialmente, residentes no bairro da Boca do Rio, Salvador

Valor do Projeto: R\$ 300.899,14

Retenção do FMPI: 7% - R\$ 21.062,94

Valor de Execução: R\$ 279.386,20

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 300.899,14 (Trezentos mil, oitocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 28 de abril de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente

RESOLUÇÃO CMPI Nº 015/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Publicado no DOM 9.262 de 07 de maio de 2026 e republicado em virtude de retificações.

Conforme solicitação protocolada pela instituição, por meio do Ofício nº 01/2026, encaminhado por e-mail, em 27 de abril de 2026.

RESOLVE:



Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 28 de abril de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos.

a) Projeto Judô Flex “Um Novo Conceito em Ação”

Entidade: Associação Arte Sem Fronteira

Período de execução: 12 meses

Objeto: Promoção da qualidade de vida de 50 idosos por meio de oficinas sócio esportivas.

Público-alvo: 50 pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, ambos sexos.

Valor do Projeto: R\$ 322.580,65

Retenção do FMPI: 7% - R\$ 22.580,65

Valor de Execução: R\$ 300.000,00

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 322.580,65 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 28 de abril de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 012/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.760/2005,

Publicado no DOM 9.262 de 07 de maio de 2026 e republicado em virtude de retificações.

Conforme solicitação protocolada pela instituição, por meio do Ofício nº CE Sup. 01/2026, encaminhado por e-mail, em 08 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, em Assembleia Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2026, a readequação do Projeto “Bom Viver II”, das Obras Sociais Irmã Dulce, com a finalidade de ampliar a margem de captação de recursos.

a) Valor do Projeto R\$ 2.113.004,66

b) Retenção do FMPI (5%): R\$ 105.650,23

c) Valor total de execução: R\$ 2.007.354,43

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 2.113.004,66 (dois milhões, cento e treze mil, quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO SALVADOR, em 28 de abril de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente

RESOLUÇÃO CMPI Nº 017/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Publicado no DOM 9.262 de 07 de maio de 2026 e republicado em virtude de retificações.

Conforme solicitação protocolada pela instituição, por e-mail, em 12 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 28 de abril de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, a Readequação do projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos, tendo em vista a finalização do projeto e tratar-se de continuidade do mesmo.

a) Readequação do Projeto Informática Básica e Inclusão Digital para a Pessoa Idosa

Entidade: Abrigo São Francisco de Assis

Período de execução: 12 meses

Objeto: Ofertar curso de informática básica para no mínimo 50 pessoas idosas da ILPI e da comunidade, promovendo inclusão digital das mesmas, visando acessibilidade à tecnologia e gerando fortalecimento social e comunitário.

Público-alvo: Pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social.

Valor do Projeto: R\$ 330.275,25

Retenção do FMPI: 7% - R\$ 23.119,13

Valor de Execução: R\$ 307.154,12

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 330.275,25 (Trezentos e trinta mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 28 de abril de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

PORTARIA N.º 25/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO NOGUEIRA MAGALHAES, matrícula 3173021, para a função de

gestora de contratos de Credenciamento a serem formalizados abaixo e o servidor DANIEL THAMAS CHAGAS BARATA LIMA DE SANTANA, matrícula 3173147, para a função de fiscal de contratos de Credenciamento a serem formalizados abaixo com seguinte objeto:

PROCESSO: N.º 238834/2025

OBJETO: credenciamento de instituições especializadas em serviços educacionais para gerenciamento e realização de curso preparatório intensivo para o ENEM e Vestibular 2026 para Jovens entre 16 e 29 anos, residentes em Salvador ou em regiões metropolitanas desse Município, sendo estudantes oriundos da rede pública de ensino da capital, que estejam cursando ou egressos do 3º ano do Ensino Médio ou do EJA (Educação de Jovens e Adultos) ou ainda, bolsistas integrais em escolas particulares no ensino médio. Os jovens para serem contemplados, precisam estarem cadastrados no Cadastro Único, pertencente ou não de família beneficiárias do Programa Bolsa família, conforme decreto nº 6.135 de 26 de julho de 2007, cadastrados na forma do procedimento administrativo SPMJ 238834/2025 - INGRESSAR.

VIGÊNCIA: 8 meses.

AMPARO LEGAL: Leis nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 13 DE MAIO DE 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR**

PORTARIA Nº 129/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de janeiro de 2026, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 8699 / 2025 de 14/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2026-SEDUR/CLA/LU-40**, pelo prazo de **04 (quatro)** anos, o **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SETE PORTAS LTDA.**, inscrito no CNPJ nº **05.353.082/0001-71**, para **posto de venda de gasolina e outros combustíveis**, com capacidade de armazenamento de 60 m³ de combustíveis líquidos, situado na Rua Djalma Dutra, nº 159, Sete Portas, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°58'16,535"S, 38°29'56,444"S; 12°58'16,594"S, 38°29'56,74"O; 12°58'17,046"S, 38°29'56,65"O; 12°58'16,981"S, 38°29' 56,342"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques

subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a esta Secretaria;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de área de lavagem, abastecimento com GNV, área de troca de óleo ou alteração da tancagem, devendo nesses casos, solicitar a Licença de Alteração junto a esta Secretaria;

IV. Apresentar, anualmente, relatório de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, limpeza da fossa, EPI's usados entre outros;

VII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório comprobatório com fotos;

XI. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

XII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Realizar a limpeza periódica da caixa separadora de água e óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XV. Realizar, no prazo de 90 (noventa) dias, o correto acondicionamento dos resíduos nas ilhas de abastecimento com a separação adequada, coletores com tampa e devidamente identificados. Apresentar relatório comprobatório com foto;

XVI. Realizar, no prazo de 90 (noventa) dias, a manutenção e reparo das canaletas da ilha de abastecimento de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006. Apresentar relatório comprobatório com fotos.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do

parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 07 de maio de 2026.

SOSTHENES MACÊDO

Secretário

PORTARIA Nº 130/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de janeiro de 2026, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 9785 / 2025, em 05/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença de Alteração nº 2026-SEDUR/CLA/LA03** da **Licença Ambiental Unificada nº 2024-SEDUR/CLA/LU-066**, publicada no DOM nº 8.824 em 13 a 15 de julho de 2024, portaria nº 224/2024 através do PR 5911000000 21064/2023 **válida até 15/07/2028**, para **"Posto de Venda de Gasolina e outros Combustíveis"**, com capacidade de armazenamento de 75 m³ de combustíveis líquidos, com implantação de abastecimento por Gás Natural Veicular - GNV com capacidade de armazenamento de 360 m³, situada na Rodovia BA528, s/n Lotes 2 a 4, Paripe, Salvador-BA, coordenadas geográficas: 12°50'01.96"S, 38°27'37.07"O; 12°50'02.96"S, 38°27'37.51"O; 12°50'03.31"S, 38°27'38.63"O; 12°50'01.18"S, 38°27'41.37"O; 12°49'59.47"S, 38°27'40.06"O (Datum Sirgas 2000), à empresa **ACF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **03.067.443/0001-98**, obedecendo ao mesmo prazo de validade da Licença de Implantação acima referida e mediante o cumprimento dos condicionantes já estabelecidos na autorização original e abaixo transcritos:

I. Informar o início do funcionamento do GNV;

II. Efetuar a correta sinalização, com restrições a pessoas não autorizadas e recomendações, na área dos equipamentos do GNV, atendendo as normas vigentes, devendo apresentar, quando do início do funcionamento do GNV, relatório comprobatório com fotos;

III. Apresentar, quando da renovação da licença, o certificado de Revendedor emitido pela ANP atualizado com a inclusão do GNV.

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 07 de maio de 2026.

SOSTHENES MACÊDO

Secretário

PORTARIA Nº 131/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de janeiro de 2026, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 9141/2025 de 23/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2026-SEDUR/CLA/LU-40**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **LFG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **39.726.613/0001-46**, para atividade de **"Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis"**, com capacidade de armazenamento de 90 m³, sito a Avenida Octávio Mangabeira, 3251, Jardim Armação, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°59'48.72"S, 38°26'37.81"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo apresentar, semestralmente, os relatórios de execução, bem como, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, emitir os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR referente as embalagens de óleo lubrificantes, borra oleosa da caixa SÃO, óleo usado, filtros, estopas, lâmpadas fluorescentes e demais resíduos contaminados gerados, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;



III. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

IV. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. Escoar e inutilizar completamente as embalagens vazias de produtos automotivos, previamente à reciclagem ou descarte, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM nº 3656 de 25/08/2006, devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes, e anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VII. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conforme com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM nº 3656 de 25/08/2006;

VIII. Adequar o abrigo de resíduos, em atendimento a ABNT NBR 12.235 que trata sobre as condições exigíveis para o correto armazenamento de resíduos sólidos perigosos, com isolamento que impeça o acesso de pessoas estranhas, bem como colocação de uma bacia de contenção móvel para conter possíveis derrames de substâncias, entre outros. Apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório fotográfico demonstrando o cumprimento da condicionante;

IX. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

X. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo - S.A.O e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIII. Apresentar, quando da renovação da Licença, Laudo de Estanqueidade para todos os tanques subterrâneos existentes no empreendimento. Os laudos deverão estar em conformidade com a NBR 13784 da ABNT e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XIV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XV. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias e quando da renovação, em atendimento a ABNT NBR 13.786/2019, relatório comprobatório com notas fiscais e fotos da instalação dos seguintes sistemas: a) Câmara de contenção para interligação de tubulação, quando necessário, conforme a ABNT NBR 13783 (sump de interligação); b) Câmara de contenção do monitoramento intersticial, em todos os tanques instalados (spill de monitoramento); c) Câmara de contenção de medição, em todos os compartimentos de tanques instalados (spill de medição). Caso a empresa já disponha desses equipamentos, apresentar a comprovação;

XVI. Realizar no prazo de 30 (trinta) dias, a instalação do filtro de diesel no posto, e seus respectivos equipamentos de controle ambiental, devendo apresentar relatório fotográfico demonstrando o cumprimento da condicionante;

XVII. Ampliar a área do filtro de óleo de diesel com piso impermeável e dotá-la com canaletas perimetrais, devidamente interligadas ao sistema separador de água e óleo, no prazo de 90 (noventa) dias. Apresentar documentação comprobatória das intervenções realizadas;

XVIII. Realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, a substituição da tampa do tanque subterrâneo de óleo usado, devendo apresentar relatório fotográfico demonstrando o cumprimento da condicionante;

XIX. Somente fazer uso de água subterrânea mediante previa apresentação da outorga ou dispensa de outorga emitida pelo INEMA para captação de água de poço a esta SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de maio de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Secretário

PORTARIA Nº 134/2026

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 25.05.2026 à 03.06.2026, a servidora Daisy Guerra Kitaoka, matrícula nº 3064897, para substituir o servidor Leo Oliveira Kikuchi, matrícula nº 3168622, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Análise de Publicidade, da Coordenadoria de Atividade e Publicidade desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de maio de 2026.

MARCUS PASSOS
Subsecretário

PORTARIA Nº 135/2026

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar a servidora Isabela Borba Araújo, matrícula nº 3168815, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria desde 01/05/2026.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de maio de 2026.

MARCUS PASSOS
Subsecretário

PORTARIA Nº 136/2026

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar a servidora Bárbara Barreto Cardoso Matos, matrícula nº 3076537, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Análise de Empreendimentos de Pequeno Porte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dispensar, da mesma função, Bianca de Andrade Cardoso, a partir de 01/05/2026.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de maio de 2026.

MARCUS PASSOS
Subsecretário
PORTARIA Nº 137/2026

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar a servidora Bianca de Andrade Cardoso, matrícula nº 3168723, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Emissão de Alvarás da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dispensar, da mesma função, Bárbara Barreto Cardoso Matos, a partir de 01/05/2026.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de maio de 2026.

MARCUS PASSOS
Subsecretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
95188/2026	IVONETE SILVA SOUZA	5º
97057/2026	MÔNICA BERENGUER FERNANDES	8º

Salvador, 13 de maio de 2026

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA CONJUNTA Nº 13/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO - SECULT e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.14 da lei 9.868/2025 de 04/07/2025, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 03/2026 e 04/2026, de 04/02/2026, publicado no DOM nº 9.205 de 04 de fevereiro 2026.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.695.0009.116600, para à SUCOP os recursos orçamentários da SECULT, destinados à contratação de empresas para execução de obras de reforma e requalificação do Teatro Vila Velha e do Espaço da Senzala do Barro Preto (sede da Associação Cultural Ilê Aiyê), devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos para este fim.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal Cultura e Turismo - SECULT

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, em 13 de maio de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo, em exercício

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

PORTARIA CONJUNTA Nº 13-2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO		PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:				
54000-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				
540002 - UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT				
54002-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				
UNIDADE DESTINO:				
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA				
616002 – UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP				
61602 – UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP				Valores em R\$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.695.0009.116400		44.90.51	1.754.1	3.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
189793/2023	EVANDRO DE ARAUJO SILVA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 12 de maio de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
93444/2026	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO	5º
92930/2026	ITALO ELISEOS DA SILVA SOUSA	4º
93575/2026	LUIZ CLAUDIO BARROS DA SILVA	5º
95483/2026	MARIA CELESTE DOS SANTOS LIMA	5º
98849/2026	SILDA DOS SANTOS	4º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 12 de maio de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - COMTER

RESOLUÇÃO COMTER Nº 002/2026

Aprova o Aditivo do Plano de Ações e Serviços do Sine, referente ao Bloco de GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EMPREGO - SINE - SIMM, do Município de Salvador



- Ba, referente ao recurso FAT exercício 2026, PAS cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820250003028420, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC.

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER do Município de Salvador, criado pela Lei nº 6.588, de 28 de dezembro de 2004, alterado pelo decreto 26.465 de 15 de setembro de 2015 e pela Lei nº 9.540/2020, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a reunião extraordinária realizada no dia 12 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Aditivo Plano de Ações e Serviços - PAS 2025 do Sistema Nacional de Emprego - Sine nº 00220820250003028420, referente ao exercício de 2026 no valor de **R\$ 461.008,04 (quatrocentos e sessenta e um mil, oito reais e quatro centavos)**, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Emprego e Renda - SEMDEC que:

- I - Está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;
- II - As ações estão adequadas ao objetivo geral;
- III - destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;
- IV - A declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e
- V - A declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 13 de maio de 2026

CRISTIANE THOMAZ
Presidente do COMTER Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 088/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 15/04/2026, o servidor MARLON FERREIRA CALADO, matrícula 3167992, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 12 de maio de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

PORTARIA Nº 089/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar a vacância do cargo público de Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal desta GCM, ocupado pelo servidor RAFAEL SOUZA SANTOS, matrícula 3100919, nos termos do PR-GCM/SEGES nº 72986/2026, desde 15/04/2026.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 12 de maio de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 090/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Sindicância Administrativa da GCM, designada pela portaria nº 182/2024, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 144169/2024, com fulcro no art. 189, parágrafo único do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salvador, Lei Complementar Municipal Nº 01 de 18 de março de 1991, pois inexistiu objeto que configure infração disciplinar prevista na Lei Municipal n.º 9.273/2017 e na LCM 01/91..

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 13 de maio de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PROCESSO: 79190/2025.
INEXIGIBILIDADE: 012/2026.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Rua Djalma Dutra, nº 128, térreo, 1º e 2º pavimento - Nazaré, correspondendo a uma área de aproximadamente 702,00m², com Inscrições imobiliárias sob nºs 028.839-0, 408.390-3 e 408.392-0.
LOCADORA: Patrimonial Três Amores Ltda.
CNPJ: 14.164.213/0001-63.
REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Vidigal Guimarães Camelyer.
CPF: 645.650.335-34.
FISCAL: Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza/SEMPRE.
NOME: Maiara Giffoni Silva.
CPF: 861.019.705-07.
VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 10/04/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	08.244.0003.263700	33.90.39	1.500.1.1.1.001 2.500.1.1.1.001 1.501.1.1.1.0.001 2.501.1.1.1.001 1.660.3.1.000.1 2.660.3 1.661.3.1.0001 2.661.3.1.0001 1.754.1.1.2.003 2.754.1.1.2.003	8.000,00

Salvador, 13 de maio de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMG

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

PROCESSO: 77388/2025.
INEXIGIBILIDADE: 013/2026.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Rua Rio do Meio, nº 203, 1º pavimento - Itacaranhã, correspondendo a uma área de aproximadamente 158,40m², com Inscrição imobiliária sob nº 660.576-1.
LOCADORA: Sociedade Cultural, Desportiva e Comunitária de Itacaranhã.
CNPJ: 14.797.716/0001-76.
REPRESENTANTE LEGAL: Audeli da Silva Reis.
CPF: 539.850.015-53.
FISCAL: Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza/SEMPRE.
NOME: Maiara Giffoni Silva.
CPF: 861.019.705-07.
VALOR MENSAL: R\$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 05/05/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	08.244.0003.263700	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.501.1 2.501.1 1.754.1 2.754.1 1.660.3 2.660.3 1.661.3 2.661.3	4.675,00

Salvador, 13 de maio de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMG

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguintes licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 089/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES.
Processo nº 193.797/2025
Acolhimento Propostas:28/05/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública:29/05/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 11 de maio de 2026.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 090/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo nº 24.627/2026
Acolhimento Propostas:27/05/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública:28/05/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 11 de maio de 2026.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 092/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTAS DE SEGURANÇA EM COURO.
Processo nº 142.142/2025
Acolhimento Propostas:27/05/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública:28/05/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 11 de maio de 2026.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 093/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo nº 29.982/2026
Acolhimento Propostas:28/05/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública:29/05/2026 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 094/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTÕES E BOLETOS DE CÃES E GATOS PARA VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA DE 2026.
Processo nº 5.875/2026
Acolhimento Propostas:28/05/2026 às 13:30 horas
Sessão Pública:29/05/2026 às 14:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 11 de maio de 2026.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 095/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo nº 27.508/2026
Acolhimento Propostas:28/05/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública:29/05/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 12 de maio de 2026.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 917176-51/2026

PROCESSO Nº: 219622/2025
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
OBJETO: Aquisição do medicamento: Canabidol nunature 34,36mg/ml, frasco com 30ml (36 frascos), marca Nunature, para atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente L.C.C.A., tendo em vista que o Pregão Eletrônico nº 072/2025 para Registro de Preço foi declarado "deserto" para o lote 3 do presente processo.
VALOR GLOBAL: R\$ 35.460,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais.).
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.210400; Elemento de Despesa 33.90.91; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.
DATA DO ATO: 05/05/2026

Salvador, 07 de maio de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no Dom nº 9.186 de 09/01/2026

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 007/2026

Processo nº 113.472/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	01	2.304.000,00
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	02	18.576,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	03	386.708,00
MS HOSPITALAR LTDA	05	72.748,60
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06	230.400,00
TOTAL		3.012.432,60

O lote 04 foi DESERTO e o lote 07 foi FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2026

Pregão Eletrônico - SMS nº 045/2026

Processo nº 213.254/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Contratação - COPEC, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO os lotes 01 e 02 e DESERTOS os lotes 03 e 04 do referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026

Pregão Eletrônico - SMS nº 047/2026

Processo nº 62.999/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O BANCO DE LEITE HUMANO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ÚNICO	279.046,24
TOTAL		279.046,24

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026

Salvador, 06 de maio de 2026

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 011/2026

Processo nº 137.148/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA A IMPLANTAÇÃO DA



MATERNIDADE E HOSPITAL DA CRIANÇA - MHC.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
NOVAMED ENXOVAIS CORPORATIVOS E COMERCIO LTDA	01	837.793,64
	02	384.360,33
BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	03	1.215.236,00
	04	5.184.999,50
TOTAL		7.622.389,47

É o parecer, SMJ.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2026

Salvador, 12 de maio de 2026.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 029/2026

Processo nº 196.528/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICO - HOSPITALARES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	01	26.625,00
	04	19.290,60
	05	2.565,00
PHARMAPLUS LTDA	02	228.000,00
TOTAL		276.480,60

O lote 03 foi FRACASSADO. O lote 06 foi DESERTO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2026

Salvador, 08 de maio de 2026

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **BTS Comunicação Ltda**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha MAIO LARANJA 2026 - PUP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **Vinte e Dois Publicidade Ltda**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha PREVENÇÃO DE ACIDENTES 2026 - PUP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 04/2026

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através do Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano, designada pela DECRETO Nº 41.308/2026, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 07 de janeiro de 2026. Em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº: 14.133/2021, torna público aos interessados, que será realizada a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA:

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

Nº DO COMPRAS.GOV.BR - 927809-6/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO DIGITAL Nº: 94.883/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA LABEL WRITER 310/300 DYMO, EM PAPEL TÉRMICO BRANCO PARA ENVELOPE COM DIMENSÕES 28X89MM, ROLOS COM 350 (TREZENTAS E CINQUENTA) ETIQUETAS, EM

CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 19/05/2026, das 09:00 horas às 15:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta no sítio eletrônico: www.compras.gov.br.

Salvador, 13 de maio de 2026.

SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

PROCESSO Nº: 93685/2026

CONTRATADO: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A.

OBJETO: Pagamento de taxa referente ao documento de Viabilidade de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, a ser emitido pela Empresa Baiana de Saneamento - EMBASA, para o Projeto de Requalificação Urbana da Praça General Labatut, situada no Bairro de Pirajá, no município de Salvador.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0011.250124; Elemento de Despesa: 33.90.39.19; Fonte: 1.500.1.0.0.000.

AMPARO LEGAL: art. 74 (caput) da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 1.038,02 (um mil, trinta e oito reais e dois centavos).

DATA DO ATO: 12/05/2026.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 13 DE MAIO DE 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

Processo Nº.: 96537/2026-SECULT

Inexigibilidade de Licitação Nº.: 30/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: MOB COMUNICAÇÃO EVENTOS E MARKETING LTDA.

CNPJ Nº.: 47.698.553/0001-23

Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "AZUL TÁ ON 2026"

Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0009.116700 - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.

Data da autorização: 13/05/2026.

Salvador, 13 de maio de 2026

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 71963/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 055/2026

Data do Parecer nº 30/04/2026

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: STUDIO ARGOLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA -ME.

CNPJ/CPF: 14.030.704/0001-11

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa Studio Argolo Antiguidades e Restaurações LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.030.704/0001-11, pelo valor total de R\$ 457.251,79 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), para a execução de serviços técnicos especializados de restauro, de natureza singular, a serem realizados pelo restaurador José Dirson Argolo, sócio e profissional exclusivo da referida empresa..

Valor Total: R\$ 457.251,79 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos

Subação: 120100 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.501.1

Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 08/05/2026

Salvador, 13 de maio de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da SEMIT, designada pela Portaria nº 071/2026, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

LICITAÇÃO Nº: 001/2026.

PROCESSO DIGITAL Nº: 13065/2026 - SEMIT

LOTE: oito lotes

OBJETO: Contratação, através de Registro de Preços, para aquisição de microcomputadores tipo básico, intermediário, avançado, gráfico, notebooks tipo básico e intermediário, monitores, todos com garantia on-site, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador.

EMPRESA VENCEDORA LOTE 01: LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 00.066.716/0003-53
VALOR GLOBAL: R\$ 12.069.999,00 (doze milhões, sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)

EMPRESA VENCEDORA LOTE 2: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.602.789/0001-01
VALOR GLOBAL: R\$ 3.394.900,00 (Três milhões, trezentos e noventa e quatro mil e novecentos reais).

EMPRESA VENCEDORA LOTE 03: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.602.789/0001-01
VALOR GLOBAL: R\$ 6.999.000,00 (Seis milhões e novecentos e noventa e nove mil reais).

EMPRESA VENCEDORA LOTE 04: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.602.789/0001-01
VALOR GLOBAL: R\$ 859.000,00 (Oitocentos e cinquenta e nove mil reais).

EMPRESA VENCEDORA LOTE 05: FRACASSADO

EMPRESA VENCEDORA LOTE 06: FRACASSADO

EMPRESA VENCEDORA LOTE 07: FRACASSADO

EMPRESA VENCEDORA LOTE 08: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 28.584.157/0003-92
VALOR GLOBAL: R\$ 146.140,00 (Cento e quarenta e seis mil cento e quarenta reais)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2026.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 13 de maio de 2026.

VALESCA SOUZA VILAS BOAS TUDELLA
Presidente/CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 009/2026
Licitação nº 009/2026
Processo nº 13484/2026
Objeto: Aquisição de chapa xadrez, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), destinada a atender serviços da gerência fabril, na fabricação de peças metálicas diversas, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

Situação: FRACASSADA.
Data da Homologação: 13 de maio de 2026.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 13 de maio de 2026.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 014/2026
Licitação nº 014/2026
Processo nº 58629/2026
Objeto: Aquisição de discos de corte e discos de desbaste, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: JC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.913.570/0001-03
Valor da Proposta: R\$ 132.950,00 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).
Data da Homologação: 13 de maio de 2026.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 13 de maio de 2026.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 31/2026
PROCESSO: 56071/2026
EMPRESA: PROFEL MULTIMARCAS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 54.388.452/0001-11
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIS, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30Fonte 1.500.1
PARECER: 133/2026
VALOR TOTAL: R\$ 25.517,70 (Vinte e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 13 de Maio de 2026

Salvador, 13 de Maio de 2026

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resultado de Licitação nº 015/2026, no Diário Oficial nº 9.264 de 09 a 11 de maio de 2026, página 15:

Onde se lê:
Empresa Vencedora: JC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.005.962/0001-60
Valor da Proposta: R\$ 95.392,95 (noventa e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)
Data da Homologação: 06 de maio de 2026.

Leia-se:
Empresa Vencedora: JC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.913.570/0001-03
Valor da Proposta: R\$ 95.392,25 (noventa e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)
Data da Homologação: 06 de maio de 2026.

Salvador, 11 de maio de 2026.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR, inscrita no CNPJ sob nº 13.927.801/0023-54, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, visando orçamento da prestação de serviço da produção de 355 troféus em acrílico cristal com recorte a laser, com base circular em acrílico preto e aplicação de adesivo digital, conforme especificações acostadas ao Termo de Referência, Largura 16 cm, Altura 20 cm, Altura base menor 04 mm, Altura base maior 10mm para atender às demandas do Selo da Diversidade LGBT e Selo da Diversidade Étnico-Racial.

As propostas devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso.

O Processo Administrativo nº 101355/2026, referente ao objeto da cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, Telefone 71 3202-2603 ou e-mail: semur.contratos@salvador.ba.gov.br onde até as 16 horas os interessados poderão solicitar maiores informações.

Secretaria Municipal da Reparação, em 13 de maio de 2026

SÉRGIO MARTINEZ
Agente de Contratação

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR.
C.N.P.J.: 46.875.232
Processo: 215328/2024.2
Objeto: Aquisição aromatizador de ar e limpador multiuso para atender o consumo anual
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.903012
Fonte: 01.500.1
AFM: 2026002986 - R\$ 588,40 - Data da Assinatura: 22/04/2025

Contratada: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS.
C.N.P.J.: 07.381.075/0001-09
Processo: 84730/2025
Objeto: Aquisição detergente líquido para atender o consumo anual
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.903017
Fonte: 01.500.1
AFM: 2026002987 - R\$ 145,00 - Data da Assinatura: 22/04/2026

Salvador, 13 de maio de 2026.

JEAN SACRAMENTO
Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 03/2026
Processo nº 32725/2026
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: LIOPS INOVAÇÃO JURÍDICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 62.349.152/0001-51
Objeto: Prestação de serviços técnicos de consultoria em governança, inovação e tecnologia jurídica, com foco na aplicação estratégica da Inteligência Artificial (IA) na atuação institucional da Procuradoria-Geral do Município de Salvador (PGMS)
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 04.122.0010.233000 - Governança Ativa - Fortalecimento da Gestão da PGMS;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica;
Fonte 1.501.1.1.001
Valor Total: R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais)
Base Legal: 75, II, da Lei nº 14.133/2021
Data da assinatura: 12.05.2026

Salvador, 12 de maio de 2026

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: Nº 2026003658
LICITAÇÃO: PE Nº 014/2024
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202500004 SEMIT
PROCESSO: Nº 162324/2025
CONTRATANTE: SEFAZ
CNPJ: 13.927.801/0004-91
CONTRATADA: SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.994.895/0001-05
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS KIT CATRACA COM RECONHECIMENTO FACIAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS KIT TERMINAL COM RECONHECIMENTO FACIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
RESERVA ORÇAMENTARIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250221 - Elemento de Despesa: 339039

FONTE: TESOURO
PRÉ-EMPENHO: 2026PE000523
DATA DO PRÉ-EMPENHO: 08/05/2026
DATA AFM: 11/05/2026

LORENA SILVA DE MORAES
Coordenador Administrativo / SEFAZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: Nº 2026003658
LICITAÇÃO: PE Nº 014/2024
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202500004 SEMIT
PROCESSO: Nº 162324/2025
CONTRATANTE: SEFAZ
CNPJ: 13.927.801/0004-91
CONTRATADA: SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.994.895/0001-05
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS KIT CATRACA COM RECONHECIMENTO FACIAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS KIT TERMINAL COM RECONHECIMENTO FACIAL
VALOR TOTAL: R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
RESERVA ORÇAMENTARIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250221 - Elemento de Despesa: 339039
FONTE: TESOURO
PRÉ-EMPENHO: 2026PE000523
DATA DO PRÉ-EMPENHO: 08/05/2026
DATA AFM: 11/05/2026

LORENA SILVA DE MORAES
Coordenador Administrativo / SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002971
PROCESSO: 1063/2026.
CONTRATADA: CERTSIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CNPJ: 01.554.285/0001-75
OBJETO: Prestação de serviço de emissão de 03 (três) certificados digitais E-CPF A1 instalado no computador com validade de 12 meses, padrão ICP-Brasil para atendimento das demandas do servidor requerente.
VALOR TOTAL: R\$ 278,85 (duzentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250225
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

Salvador, 12 de maio de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024

PROCESSO: 222206/2025.
CONTRATO Nº 052/2024.
OBJETO: Altera-se o contrato quanto aos locadores, a fim de incluir as Sras. Marianna Mendonça Brandão Ferrari, e Fernanda Mendonça Brandão, em razão do falecimento do Sr. Manoel Coelho Brandão.
LOCADOR: Luis Fernando Coelho Brandão.
CPF: 081.082.425-68.
LOCADORA: Maria Tereza Coelho Brandão.
CPF: 057.023.995-87.
LOCADORA: Bárbara Pereira Brandão.
CPF: 021.706.375-67.
LOCADORA: Ana Cristina Coelho Brandão.
CPF: 073.793.745-91.
LOCADOR: Pedro Henrique Cunha Brandão.
CPF: 070.821.785-06.
LOCADORA: Juliana Cunha Brandão.
CPF: 070.519.715-81.
LOCADORA: Marianna Mendonça Brandão Ferrari.
CPF: 024.772.585-40.

LOCADORA: Fernanda Mendonça Brandão.
CPF: 024.772.595-12.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2026.

Salvador, 13 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO: 17309/2026
CONTRATO: nº 010/2024
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de fornecimento de cartões eletrônicos, utilizados na operação de compra de combustíveis (gasolina, álcool e diesel) em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico de intendência com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando a fiscalização financeira e operacional, tendo seu início em 13/05/2026 e término em 12/05/2027.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92
CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 27.284.516/0001-61
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 37.996.399,20 (trinta e sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2026
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.30	1.500.1 2.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.30	1.500.1
CGM	250138	33.90.30	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.30	1.500.1 1.501.1
FCM	104000 104400 204100 231500 231600 250111	33.90.30	1.500.1
FGM	263300	33.90.30	1.500.1
FMLF	250124	33.90.30	1.500.1
GABVP	250129	33.90.30	1.500.1
GCM	250115	33.90.30	1.500.1
PGMS	250114	33.90.30	1.500.1
SACPB	250137 261200	33.90.30	1.500.1
SECIS	250105 260800	33.90.30	1.500.1 1.501.1
SECOM	250112	33.90.30	1.500.1
SECULT	250131 216200	33.90.39	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.30	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.30	1.500.1 1.501.1
SEGOV	250127	33.90.30	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.30	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.30	1.500.1
SEMDEC	250113	33.90.30	1.500.1 1.501.1
SEMGE/NOF	235800 250136	33.90.30	1.500.1 1.501.1
SEMGE/FUMPRES FIN	234900 261300	33.90.30	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.30	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.30	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.30	1.751.1
SEMOP/NOF	250128	33.90.30	1.500.1 1.501.1
SEMPRE/FMAS	263600 263700 263800 263900 264100	33.90.30	1.500.1 1.501.1 1.660.3
SEMPRE/NOF	250119	33.90.30 33.90.39	1.500.1 1.501.1
SEMUR	250107	33.90.30	1.500.1

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	262800 262900 263000	33.90.30 33.90.39	1.5001 1.550.3
SMS	250106 260000 210200 210100 210800	33.90.30 33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.754.1 1.753.3
SPMJ	250116 229600	33.90.30	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.30	1.500.1
TRANSALVADOR	264500	33.90.30	1.752.4

Salvador, 13 de maio de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 401/2026

PROCESSO Nº 17309/2026.
CONTRATO Nº 010/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 141/2023 de 19 de outubro de 2023.
CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2026.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	30.90.30	1.500.1 2.500.1	4.000,00
CASA CIVIL	250100	33.90.30	1.500.1	15.160,69
CGM	250138	30.90.30	1.500.1	4.500,00
CODESAL	250134	30.90.30	1.500.1 1.501.1	29.425,18
FCM	104000 104400 204100 231500 231600 250111	30.90.30	1.500.1	9.000,00
FGM	263300	30.90.30	1.500.1	6.065,14
FMLF	250124	30.90.30	1.500.1	3.923,45
GABPV	250129	30.90.30	1.500.1	18.000,00
GCM	250115	30.90.30	1.500.1	120.000,00
PGMS	250114	30.90.30	1.500.1	10.000,00
SACPB	250137 261200	30.90.30	1.500.1	50.000,00
SECIS	250105 260800	30.90.30	1.500.1	21.097,03
SECOM	250112	30.90.30	1.500.1	11.836,24
SECULT	250131 216200	33.90.39	1.500.1	11.710,70
SEDUR	250132	30.90.30	1.500.1	66.811,64
SEFAZ	250108	30.90.30	1.500.1 1.501.1	15.418,51
SEGOV	250127	33.90.30	1.500.1	180.000,00
SEINFRA	250125	33.90.30	1.500.1	27.623,80
SEMAN	250103	33.90.30	1.500.1	94.693,21
SEMDEC	250113	33.90.30	1.500.1 1.501.1	15.000,00
SEMGE/NOF	235800 250136	33.90.30	1.500.1 1.501.1	23.800,00
SEMGE/FUMPRES	234900 261300	33.90.30	1.802.3	10.800,00
SEMIT	250139	33.90.30	1.500.1	13.573,94
SEMOB	250122	33.90.30	1.500.1	83.000,00
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.30	1.751.1	33.795,58
SEMOP/NOF	250128	33.90.30	1.500.1 1.501.1	130.041,72



ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE/FMAS	263600	33.90.30	1.500.1	143.746,97
	263700		1.501.1	
	263800		1.660.3	
	263900			
	264100			
SEMPRE/NOF	250119	33.90.30 33.90.39	1.500.1 1.501.1	84.422,83
SEMUR	250107	33.90.30	1.500.1	12.000,00
SMED	262800	33.90.30 33.90.39	1.500.1	200.00,00
	262900		1.550.3	
	263000			
SMS	250106	33.90.30 33.90.39	1.500.1	727.731,94
	260000		1.501.1	
	210200		1.600.3	
	210100		1.621.3	
	210800		1.659.3	
			1.754.1	
SPMJ	250116 229600	33.90.30	1.500.1	64.000,00
SUCOP	250130	33.90.30	1.500.1	53.582,55
TRANSALVADOR	264500	33.90.30	1.752.4	226.120,51

Salvador, 13 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 296/2026

PROCESSO Nº 190458/2025
CONTRATADA: MAQMOVÉIS IND. E COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA
CNPJ: 54.826.367/0004-30
OBJETO: Aquisição de fornecimento de mobiliários, através de adesão a ata de registro de preços nº 2025/000005 do Conselho Intermunicipal da Região Central-CONCEN destinados, de acordo com as Autorizações de Fornecimento de Materiais-AFMs no Termo de Referência.
GESTOR: Cristian Cardoso de Souza, matrícula nº 3154009.
FISCAL: Jurimar Sá da Silva, matrícula nº 3091682.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R\$ 2.443.910,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.262800, 12.365.0001.263000 e 12.361.0001.262900;
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fontes: 1.500.1
ASSINATURA: 15 de abril de 2026
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ROBERTO RICARDO DA COSTA
Maqmovéis IND. e Comércio de Movéis LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 12348/2026
AFM Nº: 43.336.00001/2026 - R\$ 12.487,50 - DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 12360/2026
AFM Nº: 43.336.00002/2026 - R\$ 24.395,00- DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 12366/2026
AFM Nº: 43.336.00004/2026 - R\$ 41.000,00- DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

PROCESSO: 12368/2026
AFM Nº: 43.336.00005/2026 - R\$ 13.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.707.920/0001-66

PROCESSO: 12361/2026
AFM Nº: 43.336.00006/2026 - R\$ 21.410,20 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 12367/2026
AFM Nº: 43.336.00008/2026 - R\$ 21.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 33189/2026
PRAZO: MEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu) 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador, 12 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2025

PROCESSO: Nº 177792/2025
DO OBJETO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em retificar a Cláusula Terceira do Contrato, subitem 3.1; e alterar a relação dos equipamentos descritos no item 4 do Termo de Referência.
CONTRATADA: PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
CNPJ: 09.342.946/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.
RESPONSÁVEL LEGAL: Kalil Auad Brandão

Salvador, 12 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor Geral - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no DOM nº 9.186 de 09/01/2026

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2025

PROCESSO Nº 46302/2026 e 238679/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 01/04/2026 e término em 31/03/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: ORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.857.303/0001-84
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Carolina Martins Dantas

Salvador, 08 de maio de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023

PROCESSO Nº 257738/2025
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 28/03/2026 a 27/03/2027, permanecendo o valor global de R\$ 3.792.375,00 (três milhões setecentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.210500 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.40; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 07.432.517/0001-07
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernando José Coutinho Martins.

Salvador, 11 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor Geral - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no DOM nº 9.186 de 09/01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 31/2026
Processo Nº.: 96537/2026-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: MOB COMUNICAÇÃO EVENTOS E MARKETING LTDA.
CNPJ Nº.: 47.698.553/0001-23
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "AZUL TÁ ON 2026"
Vigência: 13/05/2026 a 13/12/2026
Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0009.116700 - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.
Data da autorização: 13/05/2026.

Salvador, 13 de maio de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 87752/2026- SEMIT
CONTRATADO: GLOBAL MANUTENCOES E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº: 06.814.143/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em caráter contínuo do Sistema de Ar-Condicionado VRF, instalado na sede da

SEMIT no edifício Sintral, e todos os seus componentes.
VALOR GLOBAL: R\$ 122.545,80 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 63002 - SEMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia Subação: 250139 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos SEMIT Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
ASSINADO: 12/05/2026.

Salvador, 12 de maio de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 019/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 2781/2026 - SEGOV
CONTRATADO: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS
CNPJ Nº 34.203.752/0001-71
OBJETO: Contratação empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTP e cabo óptico) e rede elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.368.127,60 hum milhão trezentos e sessenta e oito mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEGOV	210002	250215	33.90.40 33.90.30 44.90.52	1.500.1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
ASSINATURA: 07/05/2026

Salvador, 13 de maio de 2026

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário SEMIT

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário SEGOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 33/2026
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: INK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 50.095.309/0001-80
PROCESSO Nº: 89660/2026
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de materiais, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor).
PRAZO: 03 (três) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 23.343,50 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 124700 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026
PARECER Nº 121/2026

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior
Pela Contratada: INK Indústria e Comércio de Tintas Especiais Ltda
- Mariana Cerqueira da Silva Pinheiro

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 32/2026
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA
CNPJ: 34.055.962/0001-60
PROCESSO Nº: 49924/2026
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Resina poliéster, Gel coat, Butil, Solvente de limpeza, Thinner, Catalisador, Pigmento azul, Pigmento preto, Manta de fibra, Tecido fibra de vidro 600 com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (Seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 293.950,00 (Duzentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 22.49.00 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026
PARECER Nº 126/2026

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior
Pela Contratada: Aldener Gonçalves de Oliveira
- Aldener Gonçalves de Oliveira

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 16049/2025-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Proponente COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA-CNPJ/MF nº 15.139.629/0001-94
O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos eventuais danos causados em razão da intervenção a ser realizada pela STANZA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO, na execução de Banco de dutos para implantação de rede subterrânea de distribuição de energia elétrica, uso do método destrutivo (MD) e método não destrutivo(MND), obras complementares de recomposições em pavimentos: asfalto, concreto, Pedra Portuguesa e outras intercorrência.
Local: Avenida Octávio Mangabeira(1140), Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 12/05/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 13 de maio de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2026

Processo: 116298/2024
Contrato nº: 29/2024-Objeto: Execução da obra de Modernização de Campos de Futebol, através da Implantação de Grama Sintética, Manta Drenante e Regularização de Base em diversos logradouros no município de Salvador/BA
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP
Contratado: NYOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração unilateral da "CLÁUSULA SEXTA - DO EMPENHO E DOTAÇÃO", passando para:

Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP Superintendência de Obras Públicas de Salvador
Projeto Atividade: 27.812.0002.117500 - Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer;
Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;
Fontes de Recursos:
1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro,
1.501.1-Outros Recursos Não Vinculados,
1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União,
1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados,
1.706.1 - Transferência Especial da União-Tesouro
1.720.1- Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais- Royalties,
1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE,
1.754.1 Recursos de Operações de Crédito,
1.755.1-Recurso de Alienação de Bens/Ativos-Adm. Direta-Tesouro.
Amparo Legal: art. 136, IV, Lei nº 14.133/2021

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 13 de maio de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 20/2026

Processo: 193417/2025
Contrato nº: 14/2025-Objeto: Execução das obras de Urbanização, Infraestrutura, Habitação de Interesse Social e Equipamentos Comunitários na Comunidade de Pé Preto, Nordeste de Amaralina, Salvador/BA
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP
Contratado: COESA CONSTRUÇÃO E MONTEGENS S.A

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração unilateral da "CLÁUSULA SEXTA - DO EMPENHO E DOTAÇÃO", passando para:

Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP Superintendência de Obras Públicas de Salvador
Projeto Atividade: 15.451.0005.131900 - Urbanização e Assentamento na Comunidade Pé Preto;
Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;
Fontes de Recursos:
1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro,
1.501.1-Outros Recursos Não Vinculados,
1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União,
1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados,
1.706.1 - Transferência Especial da União-Tesouro
1.720.1- Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais- Royalties,
1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE,
1.754.1 Recursos de Operações de Crédito,
1.755.1-Recurso de Alienação de Bens/Ativos-Adm. Direta-Tesouro.
Amparo Legal: art. 136, IV, Lei nº 14.133/2021

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 13 de maio de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente



CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N° 017/2026

PROCESSO: SPMJ 8616/2025

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ n° 13.927.801/0031-64
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ sob n° 32.700.502/0001-11.

OBJETO:

O projeto "Arte e Educação na Comunidade do Uruguai: Imaginando Futuros", desenvolvido pela Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia, tem como objetivo ofertar atividades de arte-educação no contraturno escolar para 125 crianças de 5 a 11 anos em situação de vulnerabilidade social, no bairro do Uruguai, em Salvador. A iniciativa atenderá crianças de escolas municipais, comunitárias e instituições locais, por meio de oficinas de dança, contação de histórias, fotografia e reforço escolar, utilizando metodologias lúdicas e participativas. O projeto visa contribuir para o desenvolvimento integral dos participantes, fortalecendo habilidades cognitivas, sociais, emocionais e culturais, além de estimular o protagonismo juvenil e o vínculo comunitário. Também contempla ações formativas com as famílias e a realização de uma culminância cultural, ampliando o impacto educativo e social na comunidade.

VALOR TOTAL: R\$ 299.999,63 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

BASE LEGAL: Lei n° 13.019/2014, Decreto Municipal n° 29.129/2017 e Res. n° 1385/2019 TCM/BA.

Salvador - BA, 13 de maio de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO

Presidente da Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N° 019/2026

PROCESSO: SPMJ 224617/2024

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ n° 13.927.801/0031-64
Sociedade Recreativa Cultural Desportiva Integral Comunitária de Itacaranhã, inscrita no CNPJ sob n° 14.797.716/0001-76

OBJETO:

O projeto "Olhares do Subúrbio - Turismo Fotográfico" tem como objetivo promover a capacitação profissional para 60 (sessenta) crianças e adolescentes, da faixa etária de 14 a 17 anos e 11 meses e seus familiares, em situação de vulnerabilidade social no bairro de Itacaranhã, Salvador (BA), em atenção ao Eixo IV do Edital CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 do CMDCA. A ação visa proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional dos beneficiários, oferecendo-lhes ferramentas para explorar e expressar sua criatividade por meio de oficinas de fotografia, bem como propor novas oportunidades através da qualificação profissional, contribuindo para redução do risco social, visando à formação cidadã.

VALOR TOTAL: R\$ 299.456,64 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

BASE LEGAL: Lei n° 13.019/2014, Decreto Municipal n° 29.129/2017 e Res. n° 1385/2019 TCM/BA.

Salvador - BA, 13 de maio de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

AUDELI DA SILVA REIS

Sociedade Recreativa Cultural Desportiva Integral Comunitária de Itacaranhã

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N° 20/2026

PROCESSO: SPMJ 6801/2025

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ n° 13.927.801/0031-64

GRUPO CULTURAL E JUNINO FORRÓ DO ABC, inscrita no CNPJ SOB 22.018.858/0001-16

N°

OBJETO:

O Projeto ABC Brincando e Dançando propõe a execução de ações socioeducativas voltadas à promoção da inclusão social de 90 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no período de 12 meses, em consonância com o Eixo III - Arte, Cultura, Esporte e Lazer.

A iniciativa prevê a realização de oficinas de dança junina, teatro e letramento lúdico, estruturadas como estratégias de apoio socioeducativo em meio aberto, com foco na prevenção de situações de risco social e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O projeto contempla ações de fomento e disseminação da arte, cultura e leitura, contribuindo para o desenvolvimento integral dos participantes, estimulando habilidades socioemocionais, cognitivas e expressivas. As atividades serão desenvolvidas em ambiente acolhedor e participativo, favorecendo a integração social, o protagonismo juvenil e o acesso a direitos culturais visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 299.212,00 (Duzentos e noventa e nove mil, duzentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Lei n° 13.019/2014, Decreto Municipal n° 29.129/2017 e Res. n° 1385/2019 TCM/BA.

Salvador - BA, 13 de maio de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

MARIETE CORREIA DE LIMA COSTA

Presidente Grupo Cultural e Junino Forró do ABC

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N° 021/2026

PROCESSO: SPMJ 7608/2025

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ n° 13.927.801/0031-64
CENTRO DE LOGOPEDIA E PSICOMOTRICIDADE DA BAHIA - CLPB, inscrita no CNPJ sob n° 13.540.562/0001-70

OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto contribuir para a formação de 60 (sessenta) crianças e adolescentes com deficiência intelectual, com disfuncionalidade nos processos psicomotor, intelectual, afetivo-emocional e social. O atendimento será realizado prioritariamente a beneficiários com idade compreendida entre 0 (zero) e até 17 anos, 11 meses e 29 dias. A ação se insere no EIXO I - PESSOA COM DEFICIÊNCIA, e consiste em criar um ambiente e ofertar atividades que promovam o desenvolvimento integral desses indivíduos. A formação deve garantir a efetivação de seus direitos, exercício da cidadania, autonomia, empoderamento e enfrentamento da vulnerabilidade social. Para alcançar esses objetivos, o projeto deve incluir ações psicomotoras, sociais e culturais que favoreçam a integração e desenvolvimento de habilidades necessárias para uma vida digna e independente.

VALOR TOTAL: R\$ 299.999,95 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

BASE LEGAL: Lei n° 13.019/2014, Decreto Municipal n° 29.129/2017 e Res. n° 1385/2019 TCM/BA.

Salvador - BA, 13 de maio de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

GRACELI DOS SANTOS SANTANA

Presidente do Centro de Logopedia e Psicomotricidade da Bahia - CLPB

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N° 22/2026

PROCESSO: SPMJ 20734/2025

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ n° 13.927.801/0031-64
INSTITUTO SOCIAL VIVA ARENOSO, inscrita no CNPJ sob n° 42.573.555/0001-72

OBJETO:

Promover o desenvolvimento integral de 80 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades de dança, letramento racial e diversidade e inclusão, visando o fortalecimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor, além do

estímulo ao protagonismo dos beneficiários, em atenção ao Eixo V do Edital Chamamento Público 001/2024 do CMDCA.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

Salvador - BA, 13 de maio de 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

GEÓRGIA SANTOS DA CRUZ
Instituto Social Viva Arenoso

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2026

PROCESSO: SPMJ 20750/2025

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
INSTITUTO ANGEL, inscrito no CNPJ sob o nº 09.260.590/0001-66.

OBJETO:

O Projeto Educação e Vida - Construindo Futuros visa atender ao eixo V - Educação do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, promovendo ações educativas, como a realização de reforço escolar, implantação da biblioteca comunitária "Sonhos Encantados" e oficinas de informática, para incentivar a permanência de pelo menos 60 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, regularmente matriculados na rede pública moradores do bairro da Palestina, Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 299.999,95 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

Salvador - BA, 13 de maio de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

EDLEUZA SANTOS DE ASSIS
Presidente do Instituto Angel

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO 02/2026

A Procuradoria-Geral do Município do Salvador, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801.0008-15, neste ato representada por sua Coordenadoria Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo **COTAÇÃO DE PREÇO** para o seguinte **OBJETO**:

Aquisição de 1 (um) notebook da marca Apple, modelo MacBook Pro com processador M4, ou sucessor de categoria equivalente, para atender às necessidades técnicas e operacionais do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da Procuradoria-Geral do Município de Salvador (PGMS).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

As cotações deverão ser apresentadas até **28/05/2026** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através do e-mail endereçado a **orcamentos.pgms@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 13 de maio de 2026.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do processo de contestação ao Foro 2014/2015, para que os interessados, abaixo relacionados, tomem conhecimento do DEFERIMENTO do pedido. Ao tempo em que informa que a situação do processo encontra-se disponível para consulta no site da SEFAZ no endereço eletrônico: WWW.sefaz.ba.gov.br, através do menu serviços/consulta/processos.

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SITUAÇÃO
66064/2015	ELIENE LEMOS NOGUEIRA	79.144-0	DEFERIDO
901151/2025	HUMBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	113.565-1	DEFERIDO
249019/2025	NEIDE REGINA ANDRADE BERDEIDE	77.899-0	DEFERIDO
255361/2025	VINICIUS WILDBERGER DE PAULA	456.736-6	DEFERIDO
44317/2026	AGENOR OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	570.974-1	DEFERIDO
23208/2026	CLECIO ALVES DE FARIAS	653.905-0	DEFERIDO
79971/2026	REZENDE EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADM LTDA	66.883-4	DEFERIDO

Salvador, 13 de maio de 2026

CARMÉLIA NUNES CARILO CLOUGH
Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIO
E-SALVADOR 224367/2025	1012049-7; 1012050-0; 1012051-9; 1012052-7; 1012053-5; 1012054-3; 1012055-1; 1012056-0; 1012057-8; 1012058-6; 1012060-8; 1012043-8; 1012061-6; 1012062-4; 1012063-2; 1012064-0; 1012065-9; 1012066-7; 1012068-3; 1012071-3; 1012072-1; 1012073-0; 1012078-0; 1012079-9; 1012080-2; 1012081-0; 1012083-7; 1012044-6; 1012084-5; 1012045-4; 1012046-2; 1012048-9; 1012085-3; 1012086-1; 1012087-0; 1012039-0; 1012040-3; 1012041-1; 1012042-0	HOME CENTER FERREIRA COSTA	12.783.064/0001-95	2026

Salvador, 12 de maio de 2026.

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação (CAR)

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de desmembramento, cujos resultados encontram-se publicados no

site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
907838/2026	KATIA MARIA FERREIRA MELO	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 13 de maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
CCI-Coordenadora de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
904655/2026	ISADORA SANTOS DE JESUS	ALTER. TITUL.
904637/2026	FLAVIO CERQUEIRA SANTOS	ALTER. TITUL.
904625/2026	ANTONIO EDIVAL RIBEIRO DE ARAUJO	ALTER. TITUL.
907223/2026	MARIA AUGUSTA DE ANDRADE FRANCA MICHAEL	ALTER. TITUL.
904616/2026	IVANILDO FERREIRA	ALTER. TITUL.
906386/2026	ROBSON RIOS DA ROCHA	ALTER. TITUL.
906403/2026	MARIA ROSANA NUNES DE JESUS	ALTER. TITUL.
913763/2026	JOSE MARCIO PACHECO DE QUEIROZ	ALTER. TITUL.
912397/2026	TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS	ALTER. TITUL.
906399/2026	JOAO CARLOS GONCALVES DA SILVA	ALTER. TITUL.
906396/2026	JORGE EMANUEL DE ARAUJO VIANNA	ALTER. TITUL.
906397/2026	JORGE EMANUEL DE ARAUJO VIANNA	ALTER. TITUL.
914388/2026	JOÃO CARLOS MEDRADO SAMPAIO	ALTER. TITUL.
906420/2026	JAMILE ALMEIDA SANTOS GONCALVES	ALTER. TITUL.
906431/2026	GEORGE REIS AGUADE	ALTER. TITUL.
906459/2026	NEGRÃO CONSTRUÇÃO SPE LTDA	ALTER. TITUL.
906474/2026	LAVINIA SOARES DOS SANTOS	ALTER. TITUL.
906518/2026	DORISLENE PEREIRA DE MATOS	ALTER. TITUL.
906527/2026	ELISABETE CARVALHO DE JESUS	ALTER. TITUL.
905986/2026	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	ALTER. TITUL.
906521/2026	OTINIEL LOPES CARVALHO	ALTER. TITUL.
906512/2026	ERCILIO LUCAS FERREIRA DA PALMA	ALTER. TITUL.
912878/2026	ANTONIO CLAUDIO SILVA DE VASCONCELLOS	ALTER. TITUL.
906560/2026	MARCELO BONFIM DA SILVA	ALTER. TITUL.
906548/2026	DANIELLE BRANDÃO DE MELO	ALTER. TITUL.
905570/2026	JOSEMARIO REIS MELO DOS SANTOS	ALTER. TITUL.
905983/2026	BRUNO ANDERSON ARAUJO TEIXEIRA	ALTER. TITUL.
905996/2026	PATRICIA APARECIDA SANTOS RAMOS	ALTER. TITUL.
905979/2026	DULCIMAR FERREIRA DE SANTANA	ALTER. TITUL.
905969/2026	DULCIMAR FERREIRA DE SANTANA	ALTER. TITUL.
905958/2026	JORGE MEDRADO DA SILVA CRAVO	ALTER. TITUL.
905900/2026	LEILANE FALCAO COELHO DE JESUS	ALTER. TITUL.
905921/2026	KAUA SILVA ANDRADE	ALTER. TITUL.
905876/2026	GUSTAVO ATHAYDE SANTOS	ALTER. TITUL.
905895/2026	ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA DA BIBLIA	ALTER. TITUL.
905886/2026	ANA CRISTINA SOUZA LIMA	ALTER. TITUL.
905805/2026	VICTOR BRASIL NUNES RAMOS	ALTER. TITUL.
905782/2026	SILVANA CRISTINA DO ESP. SANTO CERQUEIRA	ALTER. TITUL.
905752/2026	FREDERICO JORGE ESTRELA DE OLIVEIRA	ALTER. TITUL.
905735/2026	ANTONIA DOS SANTOS	ALTER. TITUL.
912127/2026	VERENA ANDARDE LOUREIRO	ALTER. TITUL.
905758/2026	ROSANGELA BRITO DOS SANTOS	ALTER. TITUL.
905376/2026	HAROLDO SILVEIRA FERNANDES	ALTER. TITUL.

Salvador,13 de maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURICIO
Coordenadora de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO

SUPERIOR E DE PÓS-GRADUAÇÃO - EDITAL Nº 04/2024

A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação da candidata relacionada no Anexo único deste Edital, no termo estabelecido no item 13.2 do Edital nº 04/2024, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior e de Pós-Graduação da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador Nº 8.826 de 17 de julho de 2024.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 11 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DIREITO

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
18	NILEY CRISLAINE ALVES DE SOUZA	PGMS8409481588	4,6

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 07/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO
SUPERIOR E DE PÓS-GRADUAÇÃO - EDITAL Nº 04/2024**

A Secretaria Municipal de Gestão, CONVOCA a candidata relacionada abaixo deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador, conforme item 13 do Edital nº 04/2024, publicado do Diário Oficial do Município nº 8.824 de 17 de julho de 2024.

A candidata deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

Comum a todos os candidatos

- a) documento de Identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- d) comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.

Para os candidatos de Graduação de Direito

- e) histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- f) caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.

Para os candidatos de Pós-graduação de Direito

- g) para os candidatos de pós-graduação de Direito: diploma de ensino superior ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, além da comprovação do prazo de conclusão do curso de pós-graduação em período não inferior a 06 (seis) meses.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DIREITO

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
20	DAYANE SANTOS DA CONCEIÇÃO	PGMS4492571507	4,5

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 11 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

RELAÇÃO DE INSTRUTORES CREDENCIADOS N.º 02/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DGP Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Gestão, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, considerando a Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, o Decreto Municipal nº 35.285 de 24 de março de 2022, a Instrução Normativa Nº 06/2023 de 04 de maio de 2023 e o Edital de Credenciamento DGP Nº 01/2023,

RESOLVE:

Credenciar os servidores habilitados nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas, que cumpriram, satisfatoriamente, as etapas previstas no Edital de Credenciamento DGP Nº 01/2023 para compor o Banco de Instrutores Internos da Prefeitura Municipal do Salvador.

No ato do convite ao instrutor interno credenciado, pela área sistêmica responsável, para ministrar ações de educação corporativa, deverão ser observadas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 35.285 de 24 de março de 2022, em especial no parágrafo único do art. 7º, e na Instrução Normativa Nº 06/2023 de 04 de maio de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 14 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

INSTRUTOR CREDENCIADO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	ÁREA DE CONHECIMENTO
LUCIANA VELAME DE OLIVEIRA	SMS	3122671	1.SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO 2.PROCEDIMENTOS TÉCNICOS OPERACIONAIS DE EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
ISABELLE VASCONCELOS MAIA	SMS	3122614	1.SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO 2. GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM COOPERATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES
KARINA MEDRADO BARBOSA CAYRES BRITTO VIEIRA PIRES	SEMGE	3158228	1.LICITAÇÃO, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS 2.DIREITO APLICÁVEL À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 046/2026**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico, projetos de arquitetura, gerenciamento de banco de dados e middleware, sistemas operacionais, migração de cargas de trabalho, monitoramento e administração de ambientes computacionais locais e nuvem pública, serviços de business Intelligence e big data e monitoramento proativo para produtos e soluções de tecnologia Oracle nos sistemas corporativos baseados nesta plataforma, de acordo com a conveniência e necessidade dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo nº 72957/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de maio de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MICRO NEBULIZADOR, USO INFANTIL, PARA OXIGÊNIO, COMPLETO, COMPOSTO DE MÁSCARA, COPO E EXTENSÃO/ EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/ MARCA DO FABRICANTE/ DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MICRO NEBULIZADOR, USO ADULTO, PARA**

OXIGÊNIO, COMPLETO, COMPOSTO DE MÁSCARA, COPO E EXTENSÃO/ EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/ MARCA DO FABRICANTE/ DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPIRADOR, DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE TRANSMISSÃO AÉREA PARA TUBERCULOSE COM FILTRO Nº 95, IMPRESSO EM CADA EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE PARA FILTRAR PARTÍCULAS DE 0,3 MICRA DE DIÂMETRO COM EFICIÊNCIA DE 95%, FORMATO DE MEIA PEÇA FACIAL, CONSTITUÍDO DE CAMADAS FILTRANTES GARANTINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E VEDAÇÃO, FITAS MALEÁVEIS E RESISTENTES A ELASTICIDADE PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, PRESILHAS DE FIXAÇÃO METÁLICA PARA O PERFEITO AJUSTE NO NARIZ COM CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO (C.A) DA FUNDACENTRO, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REVELADOR, PARA FILME RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, BAIXO ODORE, COMPATÍVEL COM DOSADOR, EMBALAGEM COM CAPACIDADE PARA 38 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, TORNEIRINHA, DE ALTO FLUXO DE 03 VIAS, SISTEMA FECHADO. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES REDUZIDAS E PRÁTICAS, VOLANTE EM POLIETILENO, GIRATÓRIO, SETAS INDICATIVAS, ACIONAMENTO MACIO, CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO QUE PERMITA CONEXÃO RÁPIDA E SEGURA A QUALQUER TIPO DE EQUIPO, CATETERES E TUBOS EXTENSORES. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ESTERILIZADO A OXÍDEO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DISPOSITIVO PARA VEDAÇÃO DE EQUIPO E SERINGA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES: LUER E LUER LOCK (EQUIPO) / CATETER E SERINGAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL / EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO / COM ABERTURA ASSÉPTICA / CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO / PROCEDÊNCIA / TIPO E DATA ESTERILIZAÇÃO / VALIDADE / NÚMERO DE LOTE / REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 074/2026 - PROC. Nº 76560/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de maio de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº. 052/2026 - Processo nº 183.346/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica prorrogado o prazo para acolhimento das propostas para o dia 27/05/2026, às 09:30 horas, com realização da sessão pública no dia 28/05/2026, às 10:00 horas.

Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 11 de maio de 2026.

IGNÁCIO TITO TORRES DOS SANTOS
Agente de Contratação/SMS

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, à luz dos elementos que integram os presentes autos e em cumprimento à decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, declara **ANULADO** o Lote 03 do Pregão Eletrônico SMS nº 115/2025 - Processo nº 4.878/2024, objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para Oficina Terapêutica no CAPS (brinquedos e jogos). A decisão fundamenta-se no art. 112 da Lei Orgânica do Município de Salvador, no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Salvador, 30 de abril de 2026.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CADASTRAMENTO NO PROGRAMA INGRESSAR SPMJ Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, na forma da LEI Nº 9.186/2016, em cumprimento



de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o **CADASTRAMENTO** de jovens, residentes no município de Salvador, estudantes da rede pública de ensino do município de Salvador- Bahia, cadastrado no Cadúnico, para participar de cursos intensivos em instituições de ensino credenciadas que ofereçam curso preparatório para o Enem.

O presente cadastramento tem como objetivo geral ampliar o acesso de jovens do Município do Salvador, através do programa **"INGRESSAR"**, em ações afirmativas que assegurem seus direitos de cidadania e fortaleçam sua capacidade de inclusão, autonomia e emancipação, garantindo-lhes competir em maior igualdade de condições e mais oportunidades na ascensão de jovens à educação superior.

DO OBJETO

Cadastramento de jovens estudantes, por meio da SPMJ, para inscrição em cursos intensivos no formato preparatório para o Enem, através do programa **"INGRESSAR"**.

DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO (PÚBLICO - ALVO)

Poderão se cadastrar jovens entre 16 e 29 anos de idade que atendam as condições a seguir, devendo apresentar documentação que ateste:

Estar inscrito no ENEM/2026;

Matriculados no 3º ano do ensino médio da Rede Pública de Ensino ou bolsistas integrais em escolas particulares no ensino médio.

Matriculados no EJA (Educação de Jovens e Adultos) equivalente ao 3º ano do ensino médio.

Egressos do 3º ano do ensino médio da Rede Pública de Ensino ou bolsistas integrais em escolas particulares no ensino médio.

Egressos do EJA (Educação de Jovens e Adultos) equivalente ao 3º ano do ensino médio.

Estar cadastrado no Cadastro Único e ser integrante ou não de famílias beneficiárias no Programa Bolsa família;

Sejam residentes de Salvador/BA ou estudantes da rede pública de ensino do município de Salvador.

A INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados deste processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições ocorrerão em duas etapas: via internet (inscrições) e presencial (documentações).

Via internet, no período de 14/05/2026 até o dia 23/05/2026, através do endereço eletrônico, site do Ingressar (<http://ingressar.salvador.ba.gov.br>), onde o candidato irá preencher as informações, obtendo ao final comprovante de inscrição.

Presencial, com entrega de documentação, no período das 09:00hs do dia 14/05/2026 às 16:00hs do dia 29/05/2026 (horário de Brasília/DF), na sede da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, localizada na Av. Estados Unidos, 397 – Condomínio Cidade do Salvador, 5º andar – Comércio. A inscrição só será validada após a entrega de toda documentação exigida no item 3.3.

No ato da inscrição presencial, o candidato deverá apresentar original com cópia dos seguintes documentos:

Comprovante do CADUNICO, impresso, OBRIGATÓRIO, disponível em portal on-line (<https://cadunico.dataprev.gov.br>), aplicativo Meu cadúnico ou na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES;

RG e CPF;

Comprovante de Residência, precisa ser residente no Município de Salvador, podendo ser em nome de pais e/ou responsáveis legais;

Comprovante de conclusão do ensino médio, para os egressos do ensino médio em escola da rede pública de ensino (inclusive EJA);

Atestado de escolaridade, para os alunos que estejam cursando o 3º ano médio em escola da rede pública de ensino (inclusive EJA);

Declaração de que bolsista integral, ensino médio, na rede particular de ensino (só para quem estudou em colégio particular) ou ter cursado ensino médio na rede particular de ensino na condição de bolsista integral;

Comprovante de que é integrante de família beneficiária no Programa Bolsa Família - (comprovante de pagamento do bolsa família, só para o candidato que for beneficiário) adquirido através do aplicativo CAIXA tem ou outro meio que comprove o pagamento mensal do benefício

Auto declaração Étnico-racial e de povos indígenas (só para quem se declarar afrodescendente e de povos indígenas) - ANEXO II e ANEXO III;

Declaração para pessoa com deficiência - PCD (só para quem possua alguma deficiência) - ANEXO III;

Declaração para integrantes dos projetos sociais da Fundação Cidade Mãe, Sinaleiras e Cidadão

Aprendiz, emitidos pelas instituições (para participantes dos projetos), se for o caso;

Comprovante de inscrição no ENEM 2026;

Solicitação de Cadastramento, assinado pelos pais ou responsáveis, em caso de candidato menor de idade. Conforme ANEXO I.

Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em cópia acompanhados do **original** ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício, no ato da apresentação de documentos bem como na matrícula na instituição de ensino.

A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Serão aceitos como documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Conselho de Classe.

Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, título de eleitor, carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

A inscrição, **via Internet e presencial**, é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site nos últimos dias de inscrição.

3.9.A inscrição só será validada após a entrega de toda documentação exigida no item 3.3.

3.10.Apos divulgação de resultado provisório, os alunos classificados deverão acessar o formulário eletrônico no seguinte endereço eletrônico <https://forms.gle/D5Wjo9iczUVUBsEA7>, para realizar a opção de escolha do curso de sua preferência (primeira e segunda opção).

DA SELEÇÃO

O curso será oferecido a 1000 (um mil) jovens, no ano de 2026, seguindo os critérios apresentados nos itens 2 e 3, do ato convocatório.

Do total de vagas ficam reservadas 5% (cinco por cento) e 30% (trinta por cento), respectivamente, às pessoas com Deficiência (Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004) aos Negros e aos Indígenas (Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014); também ficam reservadas 5% das vagas para jovens participantes de programas sociais da Fundação Cidade Mãe, egressos do Sistema Socioeducativo bem como jovens inscritos ou egressos dos Projetos Cidadão Aprendiz e Sinaleiras. Não sendo ocupadas as vagas destinadas, serão ocupadas por Ampla Concorrência.

CRONOGRAMA CADASTRAMENTO ALUNOS

PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO ALUNO DE AMPLA CONCORRÊNCIA, De 9h do dia 14/05/2026 às 16h
NEGROS, INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, VIA do dia 28/05/2026
INTERNET, ATRAVÉS DO SITE.

ENTREGA PRESENCIAL DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS INSCRITOS

De 15/05 a 28/05/2026 das
09h às 16h de segunda-feira a
sexta-feira (presencial)

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DOS ALUNOS CLASSIFICADOS INCLUSIVE QUE OPTARAM A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS, BEM COMO E AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.	29/05/2026
--	------------

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DOS ALUNOS CLASSIFICADOS, INCLUSIVE OS QUE OPTARAM A CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE AUTODECLARARAM NEGROS E INDÍGENAS, BEM COMO, AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

De 01, 02 e 03/06/2026
(presencial)

ESCOLHA DO CANDIDATO PELO CURSO VIA FORMULARIO ELETRONICO:

<https://forms.gle/D5Wjo9iczUVUBsEA7>

29/05/2026 a 12h do dia
10/06/2026

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS, INCLUSIVE OS QUE OPTARAM A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS, BEM COMO E AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA CONDIÇÃO COM DEFICIÊNCIA.

11/06/2026

PRAZO PARA MATRÍCULA PRESENCIAL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

11/06 a 14/06/2026

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DAS AULAS.

15/06/2026

4. 2. 1. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E POVOS INDÍGENAS

4. 2. 1. 1. O candidato afrodescendente e os povos indígenas (lei 15.142/2025), amparado pelo § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar nº 054/2011 de 21/11/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, assinalar esta condição no campo específico do template de Inscrição online e declarar expressamente a afrodescendência e povos indígenas.
4. 2. 1. 2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente e povos indígenas aquele que assim se declarar identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra ou indígena conforme o disposto no parágrafo 4º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014 e da lei nº 15.142/2025.
4. 2. 1. 3. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a afrodescendentes e povos indígenas concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, participando em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
4. 2. 1. 4. Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude convocará os candidatos que se autodeclararam afrodescendentes e povos indígenas na mesma lista do Resultado Provisório referente ao procedimento administrativo de verificação da autodeclaração de

- afrodescendentes e povos indígenas.
4. 2. 1. 5. Para a averiguação, o convocado deverá comparecer na data, horário e endereço indicados no Edital de Convocação para apresentação a uma Comissão Examinadora, composta por servidores do Município do Salvador.
4. 2. 1. 6. O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão ou que não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão será eliminado do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração e, consequentemente, deste Processo Seletivo.
4. 2. 1. 7. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão, que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas a partir da análise presencial, o candidato não mais concorrerá na condição de pessoa afrodescendente e povos indígenas e, consequentemente, será eliminado deste Processo Seletivo.
4. 2. 1. 8. A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no Processo Seletivo, respeitando o percentual de 30% ao candidato afrodescendente e povos indígenas aprovados, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.
4. 2. 1. 9. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas aos afrodescendentes e povos indígenas, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
4. 2. 2 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4. 2. 2. 1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de validade do mesmo, nos termos do disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
4. 2. 2. 2. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
2. 2. 3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição: Declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado no template de inscrição on-line ou presencial através do preenchimento do Anexo III, e; Apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
4. 2. 2. 4. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para Pessoas com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.
2. 2. 5. A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio no template de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.
3. As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos afrodescendentes e povos indígenas, às pessoas com deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.
- DA CLASSIFICAÇÃO

Do limite total de vagas e cadastro reserva serão classificados um total de 1.300 inscritos, sendo 1.000 convocados para realização da matrícula e 300 para compor o cadastro de reserva, respeitando o número de vagas previsto neste edital.

Parágrafo único: Apenas esses 1.300 (convocados/cadastro de reserva) terão a pontuação publicada em DOM, sendo facultado a qualquer inscrito, consulta de pontuação de forma presencial na sede da SPMJ.

5.2 A classificação para a participação do Programa “INGRESSAR” será feita por meio das somas das seguintes pontuações:

Estar cursando em 2026 o 3º ano do ensino médio em escola da rede pública de ensino: **4 pontos.**

Estar cursando em 2026 o 3º ano do ensino médio, na condição de bolsista integral no ensino médio, na rede particular de ensino: **4 pontos.**

Ter cursado o ensino médio COMPLETO (inclusive EJA) em escola da rede pública: **5 pontos.**

Ter cursado ensino médio na rede particular de ensino na condição de bolsista integral: **5 pontos.**

Ser beneficiário do bolsa família: **2 pontos.**

5.3. A classificação final será obtida após critérios de desempate, previstos no item 5.4, lembrando que o candidato poderá acumular pontos se inserido em mais de um dos critérios apresentados no item anterior.



5.4. Em caso de empate na classificação terá prioridade o participante que, na seguinte ordem:

1º For integrante de famílias cadastradas no Programa Bolsa família;

2º For egresso do 3º ano do ensino médio – por meio de Comprovante de conclusão do ensino médio;

3º Estar cursando o 3º ano do ensino médio na rede pública de ensino – por meio de Atestado de escolaridade;

4º Persistindo o empate terá prioridade o participante mais velho.

5.5 O resultado provisório contendo a relação de inscritos será publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo à ordem decrescente da nota conforme item 5.4.

5.6 Será admitido recurso para pedido de reconsideração da pontuação, para o qual o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município. Os recursos deverão ser protocolados na sede da SPMJ, no período das 09:00hs às 12:00hs e das 13h00hs às 16hs.

5.7 Para interposição de recurso aos resultados da Averiguação da Condição de Afrodescendente e povos indígenas, o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município e no meio eletrônico. Os recursos deverão ser protocolados na sede da SPMJ, no período das 09:00hs às 12:00hs e das 13h00hs às 16hs.

5.8 O cadastro reserva será de 300 vagas.

6.DOS DEVERES DOS ALUNOS

Frequentar, no mínimo, 70% das aulas no curso credenciado que foi alocado;

Assinar assiduamente a lista de frequência para o curso matriculado;

Obedecer às regras internas dos cursos credenciados no tocante ao bom convívio e melhor aprendizado entre os jovens alunos;

Justificar as ausências apresentando atestado médico ou motivo por escrito para ser anexado ao histórico do aluno, evitando o desligamento do mesmo no programa.

7.DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1.A SPMJ, por meio da comissão de cadastramento, Portaria SPMJ N° 10/2026, publicada em edição do DOM de 20 de março de 2026, com o suporte administrativo de colaboradores da SPMJ efetuará a análise de toda a documentação apresentada pelo candidato, após inscrição online efetuada, nos seguintes termos:

7.1.1.Recepção dos documentos apresentados pelos inscritos de forma presencial, sendo analisada preliminarmente e sob responsabilidade dos atendentes da SPMJ, e posterior envio de documentação preliminarmente analisada e assinada, descritos nos itens 2 e 3, encaminhada para validação pela Comissão Divulgação de resultado provisório e definitivo.

DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A SPMJ irá divulgar em Diário Oficial do Município, com resultado provisório e definitivo, seguindo todos os critérios apresentados anteriormente.

8.2. A classificação no cadastramento assegurará apenas a expectativa de direito à inscrição no Programa **"INGRESSAR"**, ficando condicionada à observância das disposições legais, do interesse e conveniência da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

8.3.O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

9.DO CHAMAMENTO DOS CADASTRADOS SELECIONADOS

9.1.A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido implicará na desclassificação do candidato e convocação imediata do candidato subsequente no Diário Oficial do Município.

9.2 O aluno deverá acompanhar a publicação final com a opção escolhida do curso preparatório, para posteriormente realizar sua matrícula presencial na instituição de ensino de sua escolha dentro do prazo previsto neste edital.

9.3. No ato da assinatura da matrícula nas unidades credenciadas o aluno cadastrado deverá apresentar o documento de inscrição e de aprovação de classificação que será disponibilizado através no Diário Oficial do Município.

10.DAS HIPÓTESES DE DESCADASTRAMENTO

10.1.São causas de descadastramento o descumprimento de quaisquer das condições descritas no presente Edital, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao Município de Salvador apuradas em análise interna da SPMJ, especialmente:

Praticar tratamento diferenciado de caráter discriminatório entre os alunos selecionados no programa e os demais colegas do curso, ações que serão apuradas com testemunhas e demais documentos, caso exista;

Faltar mais de 25% das aulas mês no curso que estiver cadastrado.

Não cumprir o estabelecido neste Edital;

11.AUXÍLIO TRANSPORTE

Poderá ser disponibilizado aos alunos, apenas para integrante de famílias cadastradas no Programa Bolsa Família, conforme decreto n° 11.016 de 29 de março de 2022, o auxílio transporte, correspondente ao deslocamento para o local das instituições de ensino credenciadas no Programa Ingressar (2 passagens diárias), válidas por 30 (trinta) dias, para deslocamentos dentro do município de Salvador.

O transporte destinado ao deslocamento dos alunos classificados no Programa Ingressar é disponibilizado mediante o preenchimento dos requisitos estabelecidos, sendo concedido aos estudantes pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. A contratação dos valores destinados ao custeio desse benefício foi formalizada por meio da contratação da empresa Transcard, conforme Processo Administrativo n° 55555/2026 com dotação orçamentária autorizada com fonte de recurso de n° 1.500.11.1.00, conforme pré-empenho de n° 2026PE000218, acostado nos autos do processo de contratação.

O Município do Salvador disponibilizará os cartões nas entidades credenciadas, onde os beneficiários estiveram matriculados, e elas entregarão aos alunos matriculados, com assinatura de termo de recebimento/responsabilidade.

O cartão de transporte receberá recargas mensais durante a duração do curso preparatório, ficando na responsabilidade do Credenciado encaminhar a SPMJ comprovação da presença dos estudantes, para que a recarga seja autorizada.

Os alunos beneficiários do cartão de transporte deverão manter a assiduidade e em caso de ausência injustificada por mais de 03 dias deve ser comunicado para suspensão de benefício.

11.6. O cartão de transporte é de uso pessoal e intransferível só podendo ser utilizado pelo beneficiário, sendo vedada sua transferência a terceiros, e sua comercialização. Em caso de transferência ou comercialização do cartão de transporte, o beneficiário responsável terá seu benefício suspenso e ficará sujeito a outras medidas cabíveis.

DA VIGÊNCIA

O Cadastramento do aluno terá a vigência de até no máximo 06 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia da matrícula no segundo semestre do ano de 2026 até a realização da prova do ENEM em 2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão decididos preliminarmente pela comissão de cadastramento, Portaria N° 10/2026, publicada em edição do DOM de 20 de março de 2026, submetendo a decisão a autoridade máxima da SPMJ, que deliberará sobre a questão.

Prestar declaração falsa ou apresentar documentação indevida ou adulterada enseja a incidência de responsabilidade penal, civil e administrativa.

A SPMJ não se responsabilizará pelo auxílio alimentação, seguro, assistência à saúde, bem como

quaisquer outros benefícios aos alunos cadastrados.

As convocações, desclassificações, resultados e demais atos referentes ao Processo de Cadastro do Aluno serão publicados no Diário Oficial do Município.

ANEXOS DO EDITAL

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Solicitação de Cadastro, apenas em caso de candidato menor de idade;

Anexo II - Autodeclaração Étnico-racial;

Anexo III - Autodeclaração de Povos Indígenas;

Anexo IV - Declaração para pessoas com deficiência.

Salvador, 13 de maio de 2026

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

EDITAL DE CADASTRAMENTO - SPMJ Nº 002/2026
ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO

Eu, _____, residente no
endereço _____ nº _____ Bairro
_____, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP nº
_____, CPF nº _____, venho solicitar o meu CADASTRAMENTO
para participar do Programa "INGRESSAR", com a finalidade de participar de curso intensivo
preparatório para o ENEM em instituições de ensino a serem credenciadas pelo Município, nos
termos do Edital de Cadastro nº 002/2026, informando desde já os dados para contato.

Telefone fixo: _____

Telefone celular: _____

Telefone do Responsável: _____

E-mail: _____

Salvador, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal

(em caso de candidato menor de 18 anos)

EDITAL DE CADASTRAMENTO - SPMJ Nº 002/2026
ANEXO II
AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL

Eu, _____ portador da Identidade Nº
_____, e do CPF Nº _____, inscrito no processo seletivo do
INGRESSAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E
JUVENTUDE, amparado pelo § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentado pela
Lei Complementar nº 054/2011 de 21/11/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846
de 21/03/2014, me autodeclaro como preto ou pardo, consoante definição estabelecida pelo
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para concorrer às vagas reservadas aos
candidatos afrodescendentes.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira
responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei,
aplicando - se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de
setembro de 1979.

Salvador, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(em caso de candidato menor de 18 anos)

EDITAL DE CADASTRAMENTO - SPMJ Nº 002/2026
ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA POVOS INDÍGENAS

Eu, _____ portador da Identidade Nº
_____, e do CPF Nº _____, inscrito no processo seletivo do INGRESSAR, da
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, amparado pelo §
4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar nº 054/2011 de 21/11/2011
e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, de acordo com a definição estabelecida pelo
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para concorrer às vagas reservadas aos candidatos
afrodescendentes e a Lei Federal nº 15.142 de 2025 que amplia e detalha reserva para indígenas, em
percentuais específicos dentro da cota de 30%. Desse modo me AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou
Indígena, estou ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que,
no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Salvador, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(em caso de candidato menor de 18 anos)



EDITAL DE CADASTRAMENTO – SPMJ Nº 002/2026
ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, portador da Identidade
Nº e do CPF Nº , inscrito no processo seletivo
do INGRESSAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE, DECLARO que sou portador de deficiência, nos termos do Decreto
Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha participação neste cadastramento dentro dos critérios
assegurados às Pessoas com Deficiência, conforme determinado no edital.
Nestes termos,
Peço deferimento.
Salvador, de de 2026.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal (em caso de candidato menor de 18 anos)

Obs.: Anexo a esta declaração, Laudo Médico Atestando a espécie e o grau ou o nível da minha
deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de
Doença – CID.

RETIFICAÇÃO

No EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SPMJ Nº
001/2026, Anexo VI Minuta do Termo de Credenciamento publicado no DOM 9.266 de 13/05/2026,
pág., 28-39

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O Município de Salvador, através da SPMJ, pagará à CONTRATADA o valor de até R\$ xxxxxxx
(xxxxxxxxxxxxxx), por aluno, fixo e irrevogável, não cabendo o acréscimo sobre preço a título de
qualquer despesa, já incluídos nesse valor os devidos materiais didáticos de cada aluno, diretamente
na agência xxxxx, conta corrente nº xxxxx de titularidade da CREDENCIADA, no BANCO BRADESCO.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O Município de Salvador, através da SPMJ, pagará à CONTRATADA o valor de até R\$ 2.080,00 (dois
mil e oitenta reais), por aluno, fixo e irrevogável, não cabendo o acréscimo sobre preço a título de
qualquer despesa, já incluídos nesse valor os devidos materiais didáticos de cada aluno, diretamente
na agência xxxxx, conta corrente nº xxxxx de titularidade da CREDENCIADA, no BANCO BRADESCO.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa deste Termo de Credenciamento correrá pela Unidade Gestora – 580002 Secretaria
Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude.

DOTAÇÃO: xxxxx

FONTE: xxxxxxxx

ELEMENTO DA DESPESA: xxxxxxxxx

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa deste Termo de Credenciamento correrá pela Unidade Gestora – 580002 Secretaria
Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude.

SUBAÇÃO: 102300 Ingressar - Prepare-se para o ENEM - Curso Preparatório para Estudantes da
Rede Pública

FONTE: 1.500.1.1.1.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Onde se lê:

ANEXO

Mês	Dias Letivos	hora aula/dia	h/a Mês	VALOR POR ALUNO/MÊS
Junho	x	x	x	x
Julho	x	x	x	x
Agosto	x	x	x	x
Setembro	x	x	x	x
Outubro	x	x	x	x
Novembro	x	x	x	x
TOTAL	x	x	x	R\$ x

Nº TOTAL DE AULAS DO CURSO		X
VALOR POR ALUNO COM FREQUÊNCIA 100%		R\$ x
Nº DE FREQUÊNCIA DOS ALUNOS	PERCENTUAL DE FREQUÊNCIA	VALOR A PAGAR A CREDENCIADA
56	70,00%	R\$ xxxx
57	71,25%	R\$ xxxx
58	72,50%	R\$ xxxx
59	73,75%	R\$ xxxx
60	75,00%	R\$ xxxx
61	76,25%	R\$ xxxx
62	77,50%	R\$ xxxx
63	78,75%	R\$ xxxx
64	80,00%	R\$ xxxx
65	81,25%	R\$ xxxx
66	82,50%	R\$ xxxx
67	83,75%	R\$ xxxx
68	85,00%	R\$ xxxx
69	86,25%	R\$ xxxx
70	87,50%	R\$ xxxx
71	88,75%	R\$ xxxx
72	90,00%	R\$ xxxx
73	91,25%	R\$ xxxx
74	92,50%	R\$ xxxx
75	93,75%	R\$ xxxx
76	95,00%	R\$ xxxx
77	96,25%	R\$ xxxx
78	97,50%	R\$ xxxx
79	98,75%	R\$ xxxx
80	100 %	R\$ xxxx

Leia-se:

ANEXO

Mês	Dias Letivos	hora aula/dia	h/a Mês	VALOR POR ALUNO/MÊS
Junho	19	4,00	76	R\$ 349,73
Julho	22	4,00	88	R\$ 404,96
Agosto	21	4,00	84	R\$ 386,55
Setembro	21	4,00	84	R\$ 386,55
Outubro	21	4,00	84	R\$ 386,55
Novembro	9	4,00	36	R\$ 165,66
TOTAL	113		452,00	R\$ 2.080,00

N° TOTAL DE AULAS DO CURSO		
VALOR POR ALUNO COM FREQUÊNCIA 100%		
N° DE FREQUÊNCIA DOS ALUNOS	PERCENTUAL DE FREQUÊNCIA	VALOR A PAGAR A CREDENCIADA
79,1	70,00%	R\$ 1.456,00
80	70,80%	R\$ 1.472,57
81	71,68%	R\$ 1.490,97
82	72,57%	R\$ 1.509,38
83	73,45%	R\$ 1.527,79
84	74,34%	R\$ 1.546,19
85	75,22%	R\$ 1.564,60
86	76,11%	R\$ 1.583,01
87	76,99%	R\$ 1.601,42
88	77,88%	R\$ 1.619,82
89	78,76%	R\$ 1.638,23
90	79,65%	R\$ 1.656,64
91	80,53%	R\$ 1.675,04
92	81,42%	R\$ 1.693,45
93	82,30%	R\$ 1.711,86
94	83,19%	R\$ 1.730,27
95	84,07%	R\$ 1.748,67
96	84,96%	R\$ 1.767,08
97	85,84%	R\$ 1.785,49
98	86,73%	R\$ 1.803,89
99	87,61%	R\$ 1.822,30
100	88,50%	R\$ 1.840,71
101	89,38%	R\$ 1.859,12
102	90,27%	R\$ 1.877,52
103	91,15%	R\$ 1.895,93
104	92,04%	R\$ 1.914,34
105	92,92%	R\$ 1.932,74
106	93,81%	R\$ 1.951,15
107	94,69%	R\$ 1.969,56
108	95,58%	R\$ 1.987,96
109	96,46%	R\$ 2.006,37
110	97,35%	R\$ 2.024,78
111	98,23%	R\$ 2.043,19

112	99,12%	R\$ 2.061,59
113	100,00%	R\$ 2.080,00

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 13 DE MAIO DE 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 004/2026 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições do Edital 004/2026 Culturas Populares: Festas e Mestres.

1. Propostas homologadas:

1.1. Categoria I - Apoio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
358	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE ETERNA JUVENTUDE	TERNO DE REIS ETERNA JUVENTUDE	PESSOA JURÍDICA
376	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E CARNAVALESCA BOLA CHEIA	GLÓRIA A TI NESSE DIA DE GLÓRIA: FÊ E CULTURA POPULAR EM CORTEJO	PESSOA JURÍDICA
503	ANDREI VITÓRIO RAMOS DO NASCIMENTO	O ADVENTO DO FESTIVAL DE REIS DA LAPINHA - TRADIÇÃO E MEMÓRIAS	PESSOA FÍSICA
565	RAFAEL JORGE SANTOS ARAÚJO	ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÁ 20 ANOS DE HISTÓRIA E RESISTÊNCIA	PESSOA FÍSICA
589	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS BAIANAS DE ACARAJÉ MINGAU RECEPTIVO E SIMILARES	"BAIANAS DE OYÁ: TRADIÇÃO VIVA NO LOUVOR A SANTA BÁRBARA"	PESSOA JURÍDICA
829	ASSOCIACAO CULTURAL DE CAPOEIRA MENINOS DA BAHIA	PROJETO RODA VIVA: CAPOEIRA, TRADIÇÃO E MESTRES DA BAHIA	PESSOA JURÍDICA
848	SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL FILHOS DO KORIM EFAN	FESTA DE SANTA BÁRBARA E O AKARÁ DE OYÁ	PESSOA JURÍDICA
862	KINDA RODRIGUES CONCEICAO	CARURU CULTURAL: MEMÓRIA, ANCESTRALIDADE E TRADIÇÃO VIVA	MEI
883	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA MESTRE BIMBA	CAPOEIRA NA LAVAGEM DO BONFIM: EXPRESSÃO DA CULTURA POPULAR	PESSOA JURÍDICA
910	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	AS LAVADEIRAS DA ANCESTRALIDADE - A MANGANGÁ NA LAVAGEM DO SENHOR DO BONFIM	PESSOA JURÍDICA
912	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALÊ DEBALÊ	O CARURU DE COSME E DAMIÃO DO MALÊ DEBALÊ - MEMÓRIA, INFÂNCIA E TRADIÇÃO EM ITAPUÁ	PESSOA JURÍDICA
925	ASSOCIAÇÃO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY	OS FILHOS DA NÃO-VIOLÊNCIA: CARURU DE COSME E DAMIÃO DOS FILHOS DE GANDHY	PESSOA JURÍDICA



ID	PROponente	Título da Proposta	Natureza Jurídica
943	ISABEL CRUZ DO NASCIMENTO	82 ANOS DO TERNO DE REIS ROSA MENINA	PESSOA FÍSICA
955	ONÃ RUDÁ SILVA CAVALCANTI	FESTIVAL LGBTRICOLOR 2026: ARQUIBANCADAS DA DIVERSIDADE	PESSOA FÍSICA
996	MARIA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ	BLOCO AS SANTINHAS TEMA : AS MARINHEIRAS	PESSOA FÍSICA
1013	CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA POR DIREITOS	BALAIOXÊ 2027	PESSOA JURÍDICA
1024	LIDIA MOREIRA DE ASSIS	FESTA DE SANTA LUZIA - ENG. VELHO DE BROTA	PESSOA FÍSICA

1.2. Categoria II - Apoio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ID	PROponente	Título da Proposta	Natureza Jurídica
708	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	7ª MARCHA TRANS DA BAHIA: CELEBRAÇÃO IDENTITÁRIA DA CULTURA TRANS E TRAVESTI	PESSOA FÍSICA
866	JOSE DOMINGOS AMORIM DA CRUZ	KADASHÁ NA COMUNIDADE: CULTURA PERCUSSIVA E CELEBRAÇÃO POPULAR.	MEI
874	INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO CULTURAL, RECREATIVO CARNAVALESKO SOCIAL E ORQUESTRA POPULAR VIOLINHA BOA	TERNO DE REIS DA VIOLINHA	PESSOA JURÍDICA
952	ASSOCIAÇÃO PORTO DAS BALEIAS DE ITAPUA	ANIVERSÁRIO DO FAROL DE ITAPUÃ - 153 ANOS (2026)	PESSOA JURÍDICA
975	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESKA CAS DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUÊ - ACCCCPBAS	OUTORGA MEDALHA ZUMBI DA CAPOEIRA - VI EDIÇÃO	PESSOA JURÍDICA
988	MARIANA DOS SANTOS DE SOUZA	GINGA QUE CAMINHA: TRADIÇÃO E RESISTÊNCIA CULTURAL NA PEDRA DE XANGÔ	PESSOA FÍSICA

1.3. Categoria III - Mestres(as)

ID	PROponente	Natureza Jurídica
439	REGINALDO RAIMUNDO DE SOUZA	PESSOA FÍSICA
473	MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA GUEDES	PESSOA FÍSICA
569	WASHINGTON NASCIMENTO PEREIRA	PESSOA FÍSICA
619	EDVALDO ARAUJO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
644	GUMERCINDO VIEIRA SANTOS	PESSOA FÍSICA
678	PAULINO DE OLIVEIRA FILHO	PESSOA FÍSICA
818	CARLOS ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
834	NANCY DE SOUZA E SILVA	PESSOA FÍSICA
836	MARCOS ANTÔNIO DE SANTANA SACRAMENTO	PESSOA FÍSICA
847	VALMIR SANTOS DAMASCENO	PESSOA FÍSICA
851	NATUREZA ACÁCIO FRANÇA	PESSOA FÍSICA
899	JOSELITO FRANCISCO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
900	MARIA APARECIDA SANTOS	PESSOA FÍSICA
934	GEISA MARIA BARBOSA RIBEIRO DE SOUSA TORRES	PESSOA FÍSICA
972	GABRIEL GUEDES DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
994	MARCELO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
1009	ELIAS BONFIM DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
1029	ADAILSON PAIXÃO DA SILVA	PESSOA FÍSICA

2. Propostas não homologadas:

1.1. Categoria I - Apoio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ID	PROponente	Título da Proposta	Motivação
354	SÉRGIO BATISTA DA PAIXÃO	PRESENTE DE KAYALA DO TERREIRO CONGO-ANGOLA OGUM DE KARIRI KILOMBO KAYÁ	NÃO APRESENTOU: - CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE; - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; - CURRÍCULO CULTURAL E/OU PORTFÓLIO
475	SOLMAGIA PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAI	PELEGRINO DO TEMPO	- A PROPOSTA NÃO APRESENTA RELAÇÃO COM FESTA OU CELEBRAÇÃO; - NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA
519	FABIANO PASSOS BATISTA	EXPERIÊNCIA JAMAICA - SOM DAS RUAS	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM VALOR DIVERGENTE DO ESTABELECIDO NO EDITAL
520	CARLOS ATILA ALVES DE CARVALHO	FESTA DE YANSÁ E SANTA BÁRBARA: UNIDAS NA CULTURA POPULAR	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA
551	VALDELICE MARIA DE LUCENA	VOZES QUE FUNDARAM O SAMBA: A ORIGEM CONTADA POR UMA MULHER	NÃO APRESENTOU: - CURRÍCULO CULTURAL E/OU PORTFÓLIO; - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA
640	37449 WILLIAN JUSTO DE SANTANA	FESTA DE SANTO ANTONIO DE TAPEGERÔ	- APRESENTOU PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DIVERGENTE DO MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL; - NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA; - NÃO APRESENTOU AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
664	CARLOS HENRIQUE SANTOS BATISTA	FEIRA CRIATIVA DE SANTA BÁRBARA: CULTURA, FÊ E ECONOMIA POPULAR	- APRESENTOU PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DIVERGENTE DO MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL; - NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA
686	CARMELITA SANTOS ROCHA	FESTIVA DE ERÊ - ALEGRIA, FELICIDADE E ANCESTRALIDADE NO TERREIRO ILÊ AXÉ MAMBOLOJI	- APRESENTOU PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DIVERGENTE DO MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL; - NÃO APRESENTOU CURRÍCULO CULTURAL E/OU PORTFÓLIO; - NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA
868	JOSEVAL SILVERIO SOLEDADE	ALVORADA DO SAMBA SANTA - CORTEJO CULTURAL DO COMPLEXO DE AMARALINA	NÃO COMPROVOU QUE O GRUPO OU COLETIVO POSSUI VÍNCULO DIRETO COM A FESTA OU CELEBRAÇÃO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 5 (CINCO) ANOS
892	VERÔNICA SANTOS DE SANTANA	SABORES E TRADIÇÕES NA FESTA DA CONCEIÇÃO	NÃO APRESENTOU: - CURRÍCULO CULTURAL E/OU PORTFÓLIO; - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA
989	GILMÁRIO LIMA DOS SANTOS	SARAMANDAIA VIVA: CAPOEIRA, RESISTÊNCIA E CIDADANIA	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA
992	RAÍSSA PESSOA SILVA	NGOMA MÓVEL NO DOIS DE FEVEREIRO - OCUPAÇÃO, CELEBRAÇÃO E PATRIMÔNIO	NÃO COMPROVOU QUE O GRUPO OU COLETIVO POSSUI VÍNCULO DIRETO COM A FESTA OU CELEBRAÇÃO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 5 (CINCO) ANOS
998	PEDRO MOTA VIANA	DIA DO SAMBA	NÃO COMPROVOU QUE O GRUPO OU COLETIVO POSSUI VÍNCULO DIRETO COM A FESTA OU CELEBRAÇÃO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 5 (CINCO) ANOS
1017	SABRINA ALVES NASCIMENTO	MOSTRA ÉTERNO	NÃO COMPROVOU QUE O GRUPO OU COLETIVO POSSUI VÍNCULO DIRETO COM A FESTA OU CELEBRAÇÃO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 5 (CINCO) ANOS

1.2. Categoria II - Apoio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ID	PROponente	Título da Proposta	Motivação
287	CENTRO COMUNITARIO UNIDOS PELO SOCIAL	CAPOEIRA UMA ARTE VIVA	- APRESENTOU PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DIVERGENTE DO MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL;
337	INSTITUTO BENEFICENTE LAR TRES CORAÇÕES	COZINHA CORAÇÕES QUE ALIMENTAM: SABERES DA CULINÁRIA POPULAR”	- NÃO COMPROVOU QUE O GRUPO OU COLETIVO POSSUI VÍNCULO DIRETO COM A FESTA OU CELEBRAÇÃO. - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM VALOR DIVERGENTE DO ESTABELECIDO NO EDITAL
728	GUSTAVO SANTIAGO DE QUEIROZ	SAMBA DO QUIABO - TRADIÇÃO E CULTURA POPULAR NA FEIRA DE SÃO JOAQUIM	- NÃO COMPROVOU QUE O GRUPO OU COLETIVO POSSUI VÍNCULO DIRETO COM A FESTA/CELEBRAÇÃO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
906	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÊ KAMBALAGWANZE	SAIA NO AFOXÊ - CORTEJO CULTURAL DO AFOXÊ KAMBALAGWANZE NA FESTA DE SANTA BÁRBARA	NÃO COMPROVOU QUE O GRUPO OU COLETIVO POSSUI VÍNCULO DIRETO COM A FESTA/CELEBRAÇÃO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS
944	BLOCO CARNAVALESCO DA SAUDADE	VAI QUEM TEM FÉ E VAI COM A SAUDADE - BLOCO DA SAUDADE NA FESTA DE IEMANJÁ	- NÃO COMPROVOU QUE O GRUPO OU COLETIVO POSSUI VÍNCULO DIRETO COM A FESTA/CELEBRAÇÃO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS
950	BLOCO AFRO MUZENZA	REGGAE PARA OS IBEJIS - O CARURU DE COSME E DAMIÃO DO BLOCO AFRO MUZENZA COMO TERRITÓRIO DE MEMÓRIA,	- NÃO COMPROVOU QUE O GRUPO/COLETIVO POSSUI VÍNCULO DIRETO COM A FESTA/CELEBRAÇÃO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS.
981	GEOVANA MIRANDA SANTOS	SAMBA DO POETA GUIGA DE OGUM - CELEBRANDO SANTA BÁRBARA	- NÃO COMPROVOU QUE O GRUPO OU COLETIVO POSSUI VÍNCULO DIRETO COM A FESTA/CELEBRAÇÃO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS
1007	JACIARA RIBEIRO DOS SANTOS	PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DE TRAJETÓRIA - YALORIXÁ JACIARA RIBEIRO.	- APRESENTOU PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DIVERGENTE DO MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL; - NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA

1.3. Categoria III - Mestres(as)

ID	PROPONENTE	MOTIVAÇÃO
652	RONALDO SANTANA DA PENHA	LINK DE VÍDEO BLOQUEADO POR SENHA IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE
668	OLAVO PAIXÃO DOS SANTOS	AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL EM NOME DE TERCEIRO
1018	ADAILSON PAIXÃO DA SILVA	AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL SEM ASSINATURA
1022	RITA MARIA VENTURA DOS SANTOS	COMPROVANTE DE ENDEREÇO PROTEGIDO POR SENHA IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE

3. Os proponentes cujas propostas não tenham sido homologadas poderão apresentar recurso em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições.

4. Em conformidade com o modelo disposto no Anexo VIII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico:

4.1. festas.populares@salvador.ba.gov.br

5. Os recursos devem conter apenas a justificativa por escrito. Não serão aceitos envios de novos documentos ou documentação pendente.

6. Os recursos interpostos serão analisados e respondidos mediante publicação no Diário Oficial do Município, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o término do período destinado à sua interposição.

Salvador, 13 de maio de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 005/2026

A Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que está sendo realizada pesquisa de preços para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO ATRAVÉS DE CURSOS DE INCLUSÃO DIGITAL, DENTRO DO PROGRAMA TREINAR PRA EMPREGAR, PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 500 (QUINHENTOS) PARTICIPANTES, CONTEMPLANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES BÁSICAS NO USO DE COMPUTADORES E FERRAMENTAS DIGITAIS, BEM COMO A INTRODUÇÃO AO USO DE TECNOLOGIAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 48H, VISANDO AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS TECNOLOGIAS E FORTALECER A QUALIFICAÇÃO PARA O MUNDO DIGITAL CONTEMPORÂNEO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência e maiores informações através do e-mail: orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br, telefone: (71) 3202-7905/7919.

Salvador, 13 de maio de 2026

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 007/2026

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 19 de maio de 2026, cotações de preços para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários especializados na esterilização cirúrgica de cães e gatos, a serem realizadas em Unidades Móveis disponibilizadas pela contratada, dividida em três lotes, de responsabilidade dos licitantes, com fornecimento de materiais e insumos necessários, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br e do telefone (71) 3202-5637, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 13 de maio de 2026.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA AREA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DA PMS - ASCOP

Convocamos todos os associados da ASCOP que estejam em dias com suas obrigações para assembleia extraordinária que será realizada no dia 18 de maio de 2026, primeira chamada às 9:00

horas, na sede da ASCOP no morro do macaco para escolha dos membros da Comissão Eleitoral, que irá comandar o processo eleitoral para a nova diretoria da ASCOP para o quadriênio de 2026-2030 conforme estatuto da ASCOP art.28.

Salvador, 13 de Maio de 2026

JOSÉ FERNANDO DE MENEZES CUNHA
Presidente